

InfoCAO

Saúde

Especial covid-19

EDIÇÃO 17 | JAN - MAR 2021
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA
COLETIVA DE DEFESA DA SAÚDE

CAO
SAÚDE
MPRJ

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

EQUIPE.....	3
INDICADORES DAS ATUAÇÕES DO CAO SAÚDE	4
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ATUAÇÕES	5
COORDENAÇÃO DO CAO SAÚDE	6
ARTIGOS.....	7
OUTRAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO.....	8
ATIVIDADES EM APOIO ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E OUTROS ÓRGÃOS	13
ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	15
MPRJ EM AÇÃO CORONAVÍRUS	18
MPRJ EM AÇÃO NÃO COVID-19.....	46
DECISÕES RELEVANTES CORONAVÍRUS	47

JAN - MAR 2021

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA
COLETIVA DE DEFESA DA SAÚDE



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EQUIPE

COORDENADOR:

Márcia Lustosa Carreira

SUPERVISORA:

Caroline Costa de Souza

SERVIDORES:

Albeni Nascimento de Sousa

Jhonny Ferreira Rodrigues

Phamela Rafaela Monteiro Gonçalves Lorencio

Ruth de Mattos Almeida Pinho

ESTAGIÁRIOS:

Fábio Raphael Nunes da Silva

Gabriel França Santana

INDICADORES DAS ATUAÇÕES DO CAO SAÚDE

3.333

- Fluxo de e-mails recebidos e enviados

1.429

- Fluxo de ouvidorias recebidas e encaminhadas para as promotorias

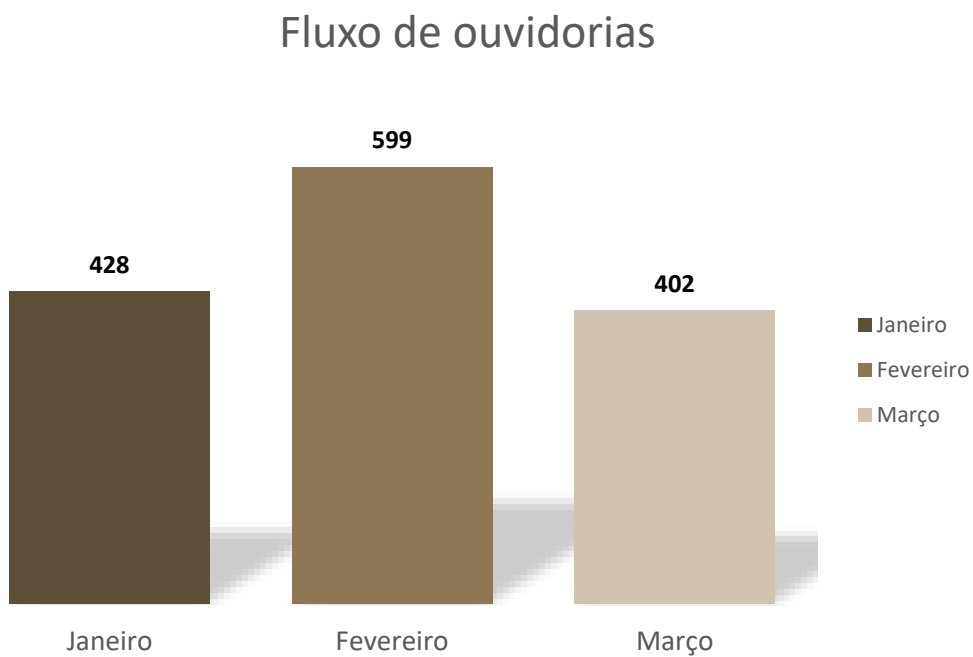
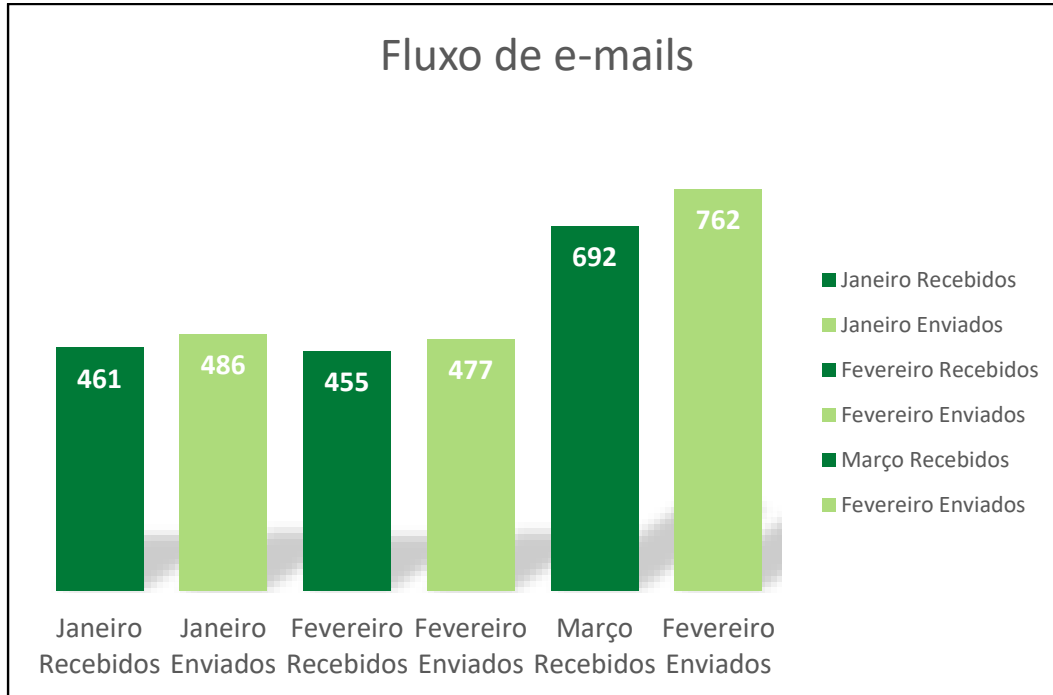
1.002

- Teleatendimentos da Coordenação

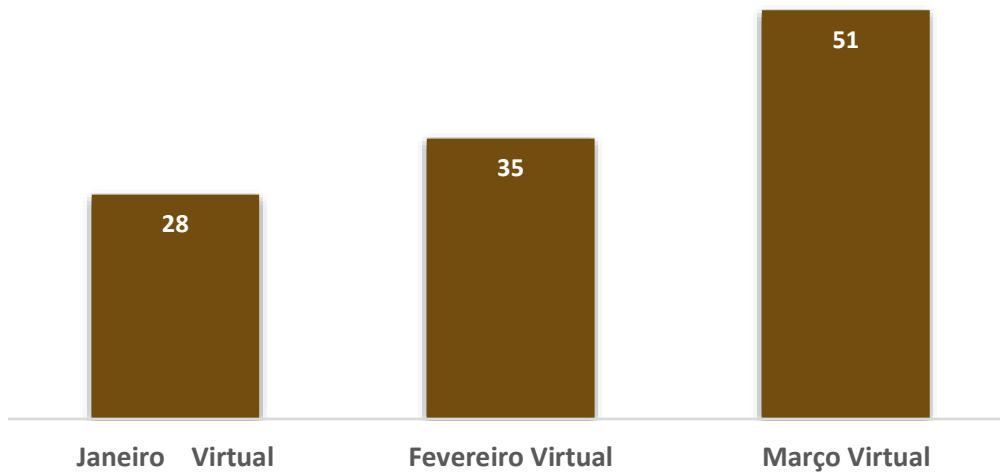
114

- Reuniões por Video Conferência com participação da Coordenação

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ATUAÇÕES



Reuniões por vídeo conferência



COORDENAÇÃO DO CAO SAÚDE



Diariamente, o CAO Saúde encaminha diversas denúncias sobre o tema às Promotorias de Justiça com atribuição, não só através da Ouvidoria como através do correio eletrônico.

Elaborou ainda, síntese de normas publicadas para enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), atualizando o documento semanalmente, sem prejuízo do envio diário.

VADE MECUM COVID-19 (Edições anteriores)

https://seguro.mprj.mp.br/web/intranet/6_cao_saude/coronavirus/vade-mecum-covid-19

21ª edição:

<https://seguro.mprj.mp.br/documents/10227/61901461/normascovid21ed%281%29.pdf>

ARTIGOS

COVID-19: MARGARETH DACOLMO FALA SOBRE O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PARA A RADIS

26/01/2021

Fonte: Ensp/Fiocruz

A revista Radis de fevereiro destaca a entrevista com a pesquisadora da ENSP/Fiocruz, Margareth Dalcolmo. Ela afirma que “teremos um ano de 2021 ainda muito difícil e, nos próximos dois anos, o mundo todo terá que guardar alguns cuidados coletivos de proteção”. Confirma a matéria da repórter Ana Cláudia Peres e do subeditor Luiz Felipe Stevanim. Dalcolmo ainda não havia sido imunizada com a vacina AstraZeneca/Oxford quando foi entrevistada pela Radis, o que aconteceu em 23/1 durante cerimônia na Fiocruz para liberação de duas milhões de doses da vacina importada do Instituto S rum, na  ndia.

Mesmo de m scara, no supermercado ou no elevador, ela   reconhecida como “a doutora da Fiocruz”. N o   para menos: desde o in cio da pandemia de covid-19, a m dica pneumologista Margareth Dalcolmo, da Fiocruz, tornou-se um dos rostos mais frequentes na m dia como uma das porta-vozes da ci ncia, em um esfor o incans vel para levar orienta es e informa es confi veis para a popula o. Contudo, ela afirma que a empreitada assumida por ela e outros cientistas   uma luta “desigual de Davi contra Goliath”, principalmente quando autoridades p blicas adotam falas que deseducam a popula o ou recomendam medicamentos sem efic cia comprovada para o tratamento do novo coronav rus. “Mesmo que a gente esteja com o luto absolutamente indissoci vel do nosso dia a dia, carregando nas costas 210 mil mortes, as autoridades continuam dizendo que o problema est  resolvido”, aponta.

Com d cadas de experi ncia na sa de p blica, a m dica n o tem d vidas em afirmar que “a vacina   a  nica e perfeita solu o de controle de uma epidemia do porte da covid-19”. Fundadora do ambulat rio do Centro de Refer ncia Professor H lio Fraga, da Fiocruz, Margareth   uma das coordenadoras principais do estudo internacional de fase 3 que avalia o uso da vacina BCG para reduzir o impacto do novo coronav rus. “O Brasil, tradicionalmente, sabe vacinar. N s sabemos fazer campanha e podemos vacinar milh es de brasileiros num  nico dia para a covid-19, se n s quisermos”, afirma, em refer ncia ao reconhecimento internacional do Programa Nacional de Imuniza es (PNI).

Quando conversou com Radis, faltavam quatro dias para a Ag ncia Nacional de Vigil ncia Sanit ria (Anvisa) liberar duas vacinas para uso emergencial no Brasil: a Coronavac, fabricada

pelo Instituto Butantan, em parceria com a empresa Sinovac; e o imunizante da AstraZeneca/Oxford, a ser produzido no país pela Fiocruz. Depois da liberação da Anvisa, em 17/1, uma avalanche de acontecimentos tomou os noticiários: o início imediato da campanha de vacinação, por pressão dos governadores, foi sucedido pelas notícias de atraso no envio de 2 milhões de doses compradas na Índia e dos insumos necessários para produzir tanto a vacina do Butantan quanto a da Fiocruz, o que comprometeria a estratégia de imunizar a população. Em vídeo que viralizou na internet diante desses fatos, Margareth afirmou que “é absolutamente injustificável” que um país como o Brasil não tenha as vacinas disponíveis para a sua população. Em nossa conversa, ela já destacava que erros na negociação e falta de ação poderiam prejudicar a estratégia brasileira de imunização, que conta a seu favor com a experiência do SUS.

Leia a íntegra

OUTRAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO

MPRJ REALIZA VISTORIAS EM POSTOS DE SAÚDE PARA ACOMPANHAR O PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

O MPRJ realizou, nos dias 21 e 22 de janeiro, ação coordenada de vistorias em postos de saúde a fim de acompanhar a execução do Plano de Vacinação da Covid-19 no Estado. A iniciativa contou com a participação das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital e das Regiões Metropolitanas I e II. A preocupação do MPRJ é garantir que as pessoas que estão no grupo prioritário sejam vacinadas de forma eficiente, evitando que sejam preteridas. Saiba mais sobre o assunto com a promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde (CAO Saúde/MPRJ), Márcia Lustosa.

Assista aqui

PGJ REÚNE-SE COM COORDENADORES DE CENTROS DE APOIO PARA DEFINIR ESTRATÉGIA COORDENADA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO PODER PÚBLICO NA PANDEMIA

Publicado em 21/01/2021 22:01 - Atualizado em 21/01/2021 22:04

O procurador-geral de Justiça, Luciano Mattos, reuniu-se em (21/01) com os promotores de Justiça responsáveis pelos Centros de Apoio Operacionais (CAO) de cinco áreas de atuação, com o objetivo de definir uma estratégia coordenada de acompanhamento das ações do Poder

Público relacionadas à pandemia do novo coronavírus, em especial o início do processo de vacinação. Estiveram presentes as coordenadoras do CAO Saúde, Márcia Lustosa, que terá a função de coordenar a ação, do CAO Cível, Renata Scharfstein, do CAO Cidadania, Marcela do Amaral, do CAO Idoso e Pessoas com Deficiência, Cristiane Branquinho, e a subcoordenadora do CAO Educação, Michelle Bruno.



No encontro, foi discutida a adoção de medidas para aprimorar o diálogo interno entre as estruturas das cinco áreas de atuação, promovendo uma atuação integrada dos Centros de Apoio com os promotores de Justiça com atribuição. “Acredito ser fundamental que a atuação do

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ocorra de forma coordenada. Por isso, ficou estabelecido que os CAOs darão todo o suporte aos membros que estão atuando diretamente nas diversas questões relacionadas à pandemia em nosso estado, e que será colocada toda a estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça à disposição, de maneira que a instituição adote uma atuação coordenada sobre o tema”, explicou o PGJ.

Fonte: MPRJ

MPRJ APRESENTA O PROJETO CANAL SAÚDE PARA MONITORAR A SITUAÇÃO DA PANDEMIA NOS MUNICÍPIOS

Publicado em 04/01/2021 16:14 - Atualizado em 04/01/2021 16:28

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde (CAO Saúde/MPRJ), do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ) e do Centro de Pesquisas (CENPE/MPRJ), apresentou, no dia 17/12, a iniciativa Canal Saúde, criada para traçar um diagnóstico e monitorar a situação da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) nos municípios do estado do Rio.

Iniciado em junho deste ano, o projeto tem como objetivo captar informações de vigilância em saúde nos 92 municípios do estado, analisando-os em conjunto com outros dados oficiais públicos para, a partir daí, aperfeiçoar o planejamento dos municípios no combate à pandemia,

contribuir para o monitoramento das políticas públicas do setor por parte dos membros do MPRJ e dos cidadãos, e promover a transparência, incentivando o uso de dados.

Leia a íntegra

NOTA SOBRE ACOMPANHAMENTO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Publicado em 22/01/2021 16:30 - Atualizado em 22/01/2021 16:30

O Ministério Público do Estado do Rio Janeiro, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde (CAO Saúde/MPRJ), informa que realizou, em (21/01 e 22/01), ação coordenada de vistorias em postos de saúde a fim de acompanhar a execução do Plano de Vacinação da Covid-19 no Estado. A iniciativa contou com a participação das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital e das Regiões Metropolitanas I e II. A preocupação do MPRJ é garantir que as pessoas que estão no grupo prioritário sejam vacinadas de forma eficiente, evitando que sejam preteridas.

Com esse intuito, foram visitados pontos de vacinação nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói, Nova Iguaçu e Duque de Caxias, a fim de verificar o andamento das respectivas campanhas. A ação foi planejada e apoiada pelo CAO Saúde/MPRJ, e buscou averiguar, in loco, as dificuldades, eventuais irregularidades, bem como o respeito às regras de prioridade fixadas para esta primeira etapa de vacinação, além de outras questões relevantes.

Fonte: MPRJ

MPRJ RECEBE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE INFORMAÇÕES SOBRE MATERIAIS ADQUIRIDOS PARA OS HOSPITAIS DE CAMPANHA

Publicado em 04/02/2021 19:58 - Atualizado em 04/02/2021 19:57



O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) recebeu, em (04/02), a visita do secretário de Estado de Saúde, Carlos Alberto Chaves. Na ocasião, o titular da pasta entregou ao procurador-geral de Justiça, Luciano Mattos,

informações relativas a materiais hospitalares adquiridos pelo governo do Estado para os hospitais de campanha, instalados durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Durante encontro realizado no gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, que também contou com as presenças da coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde (CAO Saúde/MPRJ), Márcia Lustosa, e da coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania (CAO Cidadania/MPRJ), Marcela do Amaral, Carlos Alberto apresentou dois relatórios com informações relativas aos materiais.

Leia a íntegra

PGJ RECEBE A VISITA DO PRESIDENTE DO CREMERJ

Publicado em 02/03/2021 18:52 - Atualizado em 02/03/2021 18:52



O procurador-geral de Justiça, Luciano Mattos, recebeu, na tarde em (02/03), a visita do presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ), Walter Palis Ventura. O encontro, que contou com a presença da coordenadora do Centro de

Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde (CAO Saúde/MPRJ), Márcia Lustosa, e do procurador-chefe do CREMERJ, Lucas Laupman, serviu para discutir a realização de ações conjuntas na área de saúde.

“Recebemos com alegria a visita do doutor Walter, uma vez que é muito importante a parceria do CREMERJ com o MPRJ com relação às ações voltadas à saúde pública em nosso estado, em especial neste período de pandemia do novo coronavírus, que vivemos atualmente. Estivemos aqui, hoje, unindo esforços para que possamos reforçar essa atuação”, afirmou o PGJ.

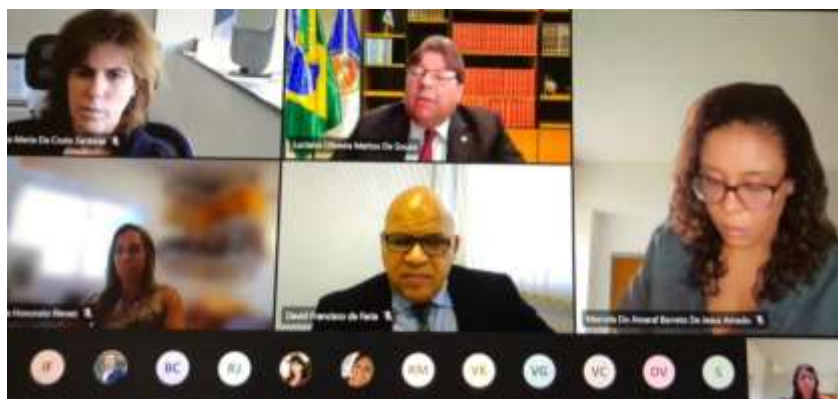
De acordo com a coordenadora do CAO Saúde/MPRJ, o encontro serviu para renovar os laços entre as duas instituições. “Temos contado com o CREMERJ de maneira inestimável durante a pandemia. O Conselho, com sua atuação técnica e especializada, vem nos fornecendo subsídios para embasar a nossa atuação e tem sido fundamental para isso, instrumentalizando

documentos técnicos para que, muitas vezes, possamos ajuizar ações e atuar frente aos gestores na esfera extrajudicial, quando for o caso”, destacou Márcia.

FONTE: MPRJ

PGJ LUCIANO MATTOS PARTICIPA DE REUNIÃO COM AUTORIDADES ESTADUAIS SOBRE AS AÇÕES VOLTADAS AO CONTROLE DA PANDEMIA DE COVID-19

Publicado em 23/03/2021 19:04 - Atualizado em 23/03/2021 19:04



O procurador-geral de Justiça, Luciano Mattos, participou, em (22/03), de reunião virtual convocada pelo presidente da Alerj, deputado André

Ceciliano, sobre a situação do avanço da pandemia de Covid-19 em todo o estado. O PGJ defendeu a importância da busca pelo diálogo entre todos.

Mais cedo, Luciano Mattos reuniu-se com promotores de Justiça de todo o Estado que atuam na área da Saúde, para obter informações da atuação e conversar sobre o atual cenário de fiscalização das medidas que vêm sendo adotadas para o controle da pandemia. Alguns promotores apontaram a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, como forma de deter o avanço do contágio, uma vez que boa parte dos hospitais de referência para a Covid-19 está com taxas de ocupação muito elevadas. Já foram expedidas Recomendações conjuntas nas Regiões Noroeste, Norte e Metropolitana II.

O encontro virtual teve a participação da chefe de gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, Gláucia Santana, do coordenador-geral de Atuação Coletiva Especializada, David Francisco Faria, e da coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde (CAO Saúde/MPRJ), Márcia Lustosa.

Leia a íntegra

A COORDENAÇÃO DO CAO SAÚDE PARTICIPOU DE REUNIÃO VIRTUAL COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Para a elaboração de Resolução GPGJ nº 2.406, que institui a força-tarefa para a fiscalização das ações e serviços de saúde de enfrentamento à pandemia.

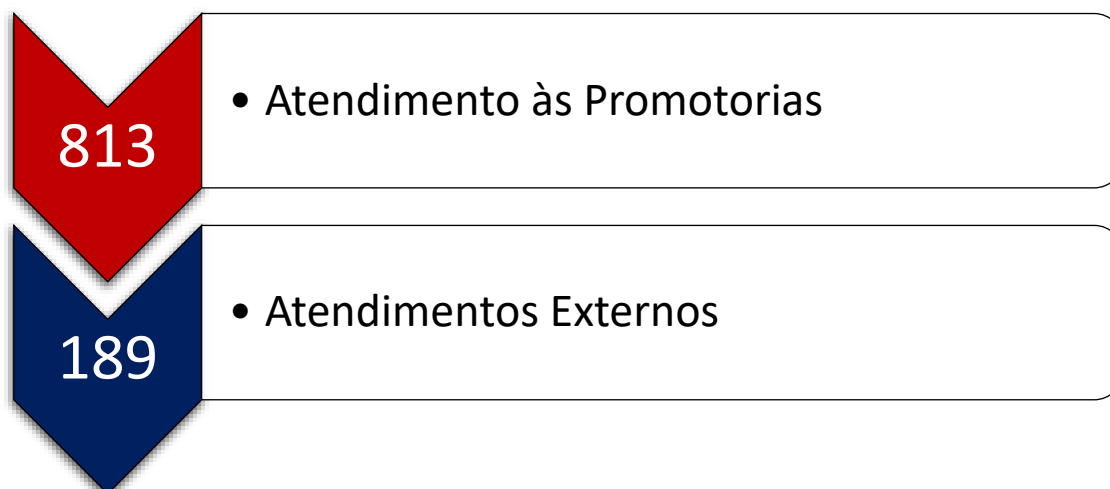
PGJ PUBLICA RESOLUÇÕES QUE INSTITUEM FORÇAS-TAREFAS PARA ACOMPANHAR SERVIÇOS DAS ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO NESTE MOMENTO DE AGRAVAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Publicado em 25/03/2021 12:52 - Atualizado em 25/03/2021 12:52

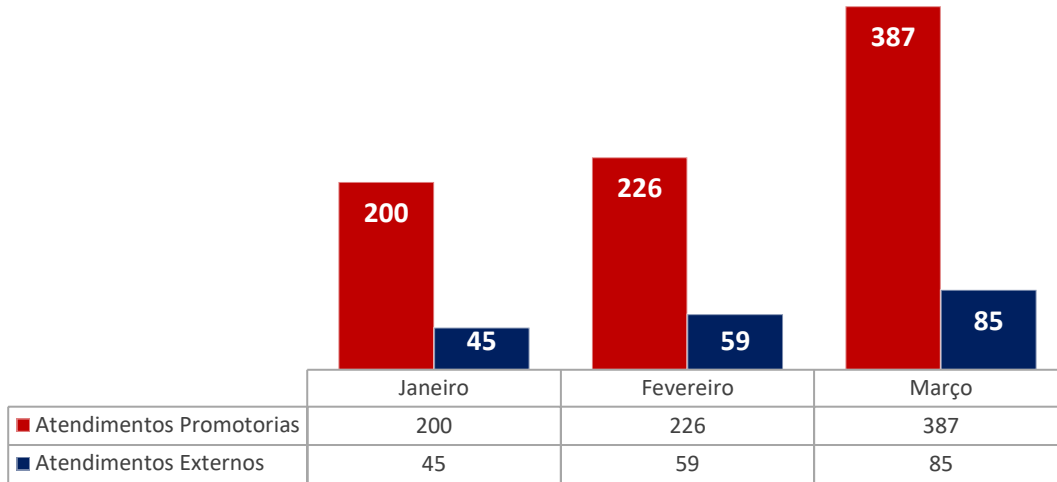
O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, publicou, em (24/03), duas resoluções editadas no contexto de enfrentamento da Covid-19 no estado, em especial neste momento de aumento do contágio e escassez de leitos para internação de pacientes. A primeira delas, a Resolução GPGJ nº 2.406, institui a Força-Tarefa para a fiscalização das ações e serviços de saúde de enfrentamento à pandemia. Já a Resolução GPGJ nº 2.407 institui outra Força-Tarefa na instituição, está para o acompanhamento do processo de retomada das aulas e da garantia de qualidade do ensino remoto.

Leia íntegra

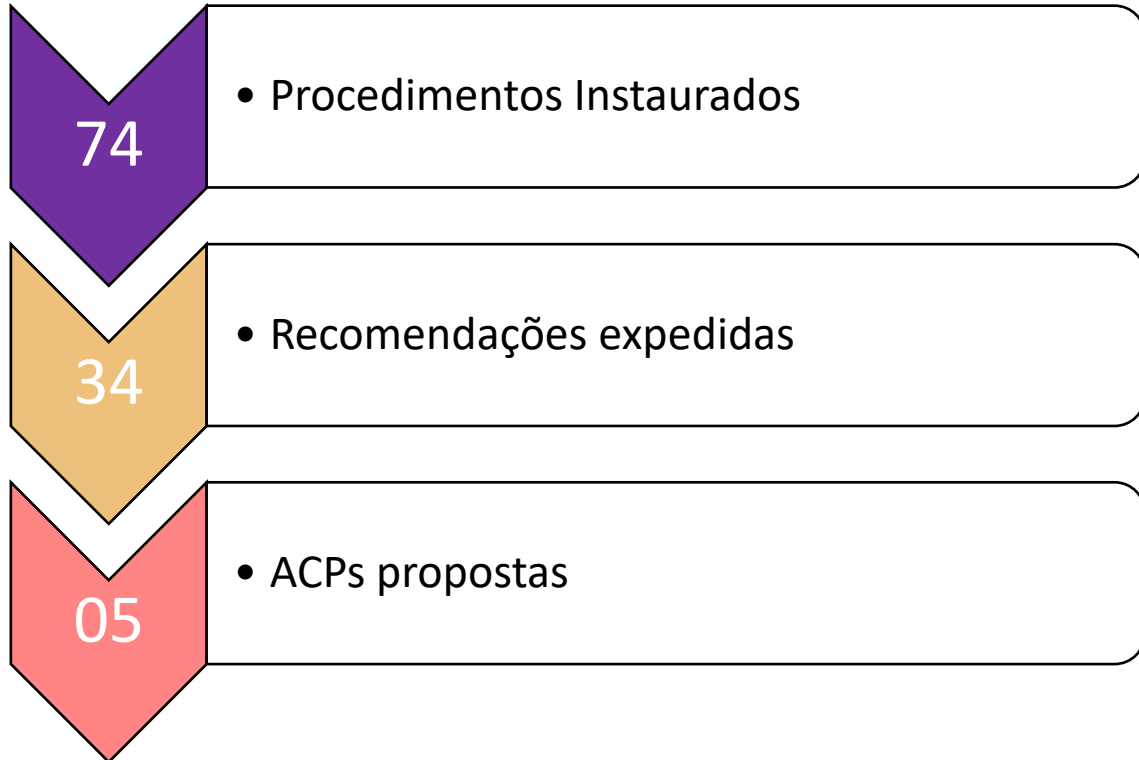
ATIVIDADES EM APOIO ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E OUTROS ÓRGÃOS



TELEATENDIMENTOS



ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO



PROMOTORES DE JUSTIÇA PARTICIPARAM DO PROGRAMA MP CIDAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO CANAL DO YOUTUBE DO MPRJ

MPRJ Realiza Nova Etapa De Acompanhamento Da Vacinação Na Região Metropolitana

O MPRJ deu início à nova etapa da ação coordenada de vistorias em unidades de saúde. As ações de acompanhamento, realizadas pessoalmente por promotores de Justiça, têm por escopo manter regular fiscalização das condições de armazenamento e aplicação de vacinas contra o novo coronavírus, bem como garantir a vacinação dos grupos prioritários e responsabilizar as pessoas que desrespeitam a ordem de prioridade. Saiba mais sobre o assunto com a promotora de Justiça Manoela Verbicário, da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II.

Veja: <https://youtu.be/thjopWd25Xk>

MPRJ RECOMENDA QUE MUNICÍPIO DE BARRA MANSA GARANTA A VACINAÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS

O MPRJ expediu Recomendação ao município de Barra Mansa para que sejam adotadas todas as medidas previstas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, com objetivo fazer com que sejam cumpridas medidas previstas pelo Ministério da Saúde, como a vacinação dos grupos prioritários. A Recomendação também se aplica aos municípios de Volta Redonda e Pinheiral. Saiba mais sobre o assunto com o promotor de Justiça Leonardo Kataoka, da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Volta Redonda.

Veja: <https://youtu.be/njw3x0zcWbl>

MPRJ OBTÉM LIMINAR DETERMINANDO QUE DUQUE DE CAXIAS RESPEITE OS CRITÉRIOS DO PLANO DE VACINAÇÃO

O MPRJ obteve na Justiça decisão liminar que determina ao Município de Duque de Caxias a observação dos critérios de prioridade previstos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. A decisão ocorre no âmbito de Ação Civil Pública (ACP) ajuizada para que o município organize a aplicação das vacinas respeitando o critério etário entre idosos, da maior idade para a menor, independentemente da atividade profissional. Saiba mais sobre o assunto com a promotora de Justiça Carla Carrubba, da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I.

Veja: <https://youtu.be/fhyh8CGTZyM>

MPRJ RECOMENDA QUE CENTRO-SUL FLUMINENSE E MÉDIO PARAÍBA GARANTAM A TRANSPARÊNCIA NA VACINAÇÃO

O MPRJ expediu Recomendação conjunta a 22 municípios (Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral, Rio Claro, Piraí, Barra do Piraí, Valença, Rio das Flores, Vassouras, Miguel Pereira, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Paraíba do Sul, Três Rios, Areal, Comendador Levy Gasparian, Sapucaia e Carmo) para que sejam adotadas todas as medidas necessárias para garantir a transparência no registro e divulgação à população e aos órgãos de controle de dados de pessoas vacinadas contra a Covid-19. Saiba mais sobre o assunto com o promotor de Justiça Fabiano Cossermelli, da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende.

Veja: https://youtu.be/o3Q1Tc_DW-g

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÕES PARA QUE REGIÃO DOS LAGOS ADOTE MEDIDAS RELACIONADAS À VACINAÇÃO

O MPRJ expediu duas Recomendações aos municípios de Cabo Frio, Araruama, Saquarema, Armação dos Búzios e Arraial do Cabo, com orientações relativas ao início do processo de vacinação contra a Covid-19 nas cidades. A primeira Recomendação solicita que seja cumprida a ordem de prioridade da vacinação aos grupos estabelecidos, que seja criado documento-protocolo definindo quantidade de doses à disposição da rede pública de saúde e número de pessoas que serão imunizadas por categoria. Já a segunda Recomendação requer que as administrações municipais capacitem os profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária e/ou no Programa Municipal de Imunização para Covid-19. Saiba mais sobre o assunto com a promotora de Justiça Isabel Kallmann, da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio.

Veja: <https://youtu.be/GSoYxe6Y-ME>

MPRJ OBTÉM DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS CRONOGRAMA DE OBRAS PARA A INSTALAÇÃO DE TOMÓGRAFO EM HOSPITAL

O MPRJ ajuizou Ação Civil Pública (ACP) para que a Prefeitura de São Francisco do Itabapoana corrija diversas irregularidades existentes no Hospital Municipal Manoel Carola, entre elas a falta de medicamentos, insumos e de equipamentos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar. Saiba mais sobre o assunto com a promotora de Justiça Maristela Naurath, da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes.

Veja: <https://youtu.be/j92ieTjWo0c>

MPRJ AJUIZA AÇÃO PARA QUE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA RESOLVA FALTA DE INSUMOS DE HOSPITAL

O MPRJ ajuizou Ação Civil Pública (ACP) para que a Prefeitura de São Francisco do Itabapoana corrija diversas irregularidades existentes no Hospital Municipal Manoel Carola, entre elas a falta de medicamentos, insumos e de equipamentos necessários ao funcionamento da unidade hospitalar. Saiba mais sobre o assunto com a promotora de Justiça Maristela Naurath, da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes.

Veja: <https://www.youtube.com/watch?v=lVrzbKwpAJM> e veja também as ações do MPRJ que visam ao adequado cumprimento do plano nacional de vacinação contra a Covid-19 em Nova Friburgo, com a promotora de Justiça Claudia Condack, da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo.

<https://www.youtube.com/watch?v=YDpn0wHQTzA>

MPRJ EM AÇÃO CORONAVÍRUS

MPRJ INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR PLANO DE VACINAÇÃO DA PREFEITURA CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DO RIO

Publicado em 13/01/2021 13:56 - Atualizado em 13/01/2021 14:09

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, instaurou, em (12/01), procedimento administrativo com o objetivo de acompanhar a execução do plano de vacinação contra a Covid-19 no Município do Rio de Janeiro.

A medida foi tomada considerando que o Governo Estadual do Rio de Janeiro reconheceu a emergência de saúde por meio do Decreto n. 46.973 de 16 de março de 2020 e levando-se em conta ser imprescindível que o planejamento seja monitorado, a fim de que a vacinação seja realizada de forma isonômica, eficiente, célere e segura à população.

Veja aqui o PA.

FONTE: MPRJ

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÕES PARA QUE CINCO MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS ADOTEM MEDIDAS RELACIONADAS AO PROCESSO DE IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO CONTRA A COVID-19

Publicado em 22/01/2021 21:08 - Atualizado em 22/01/2021 21:16

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, expediu duas Recomendações, aos municípios de Cabo Frio, Araruama, Saquarema, Armação dos Búzios e Arraial do Cabo, com orientações relativas ao início do processo de vacinação contra a Covid-19 nas cidades. Na Recomendação 01/2021, é solicitado que seja cumprida a ordem de prioridade da vacinação aos grupos estabelecidos e criado documento-protocolo definindo quantidade de doses à disposição da rede pública de saúde, e número de pessoas que serão imunizadas por categoria. Já a Recomendação 02/2021 requer que as administrações municipais capacitem os profissionais de saúde que atuam na Atenção Primária e/ou no Programa Municipal de Imunização para Covid-19, com base nas normas técnicas do Ministério da Saúde (MS) referentes à notificação de Eventos Adversos Pós-Vacinação (EAPV) e Queixas Técnicas (QT).

A Recomendação 01/2021 foi expedida considerando, entre outros fatores: o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 publicado pelo MS, cujo objetivo é estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação em todo o país; a elaboração, pelo MS, do Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, descrevendo as pessoas que serão priorizadas na primeira fase de vacinação segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para o agravamento da doença; e a necessidade de que seja garantida ampla e irrestrita transparência dos gestores da saúde na execução da vacinação, de forma que os órgãos de controle possam avaliar não apenas a probidade dos seus atos, mas também a efetividade das ações adotadas.

Recomendação 01/2021.

Recomendação 02/2021.

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO PARA QUE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA E PINHEIRAL ADOTEM MEDIDAS PARA GARANTIR VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 AOS GRUPOS PRIORITÁRIOS

Publicado em 22/01/2021 18:29 - Atualizado em 22/01/2021 18:29

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Volta Redonda, expediu em (18/01). Recomendação aos

municípios de Volta Redonda, Barra Mansa e Pinheiral, representados pelos respectivos prefeitos, Antônio Francisco Neto, Rodrigo Drable e Ednardo Barbosa, para que sejam adotadas todas as medidas previstas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, no Informe Técnico que preconiza sobre a campanha nacional de vacinação contra a covid-19, bem como para o integral cumprimento à Portaria GM/MS Nº 69, de 14 de janeiro de 2021 e demais legislações pertinentes.

Entre outros aspectos, a Recomendação tem como objetivo fazer com que os municípios cumpram medidas previstas pelo Ministério da Saúde, como o reconhecimento das seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: trabalhadores da área da saúde, pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa (60 anos ou mais), indígenas, comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas, população em situação de rua, morbidades (Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave); doença pulmonar crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cérebro-vasculares; transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grau III), trabalhadores da educação, pessoas com deficiência permanente, membros das forças de segurança e salvamento, entre outros.

Leia a Recomendação.

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO PARA QUE NOVA IGUAÇU ADOTE MEDIDAS DE CONTROLE E RESPEITO AOS GRUPOS PRIORITÁRIOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Publicado em 22/01/2021 18:24 - Atualizado em 22/01/2021 18:24

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, expediu, em (22/01), Recomendação ao município de Nova Iguaçu, em nome do prefeito e do secretário municipal de Saúde, para que adotem medidas para garantir o cumprimento das regras da primeira fase do Plano de Vacinação contra a Covid-19, em especial no que tange à prioridade para os grupos de maior risco, como profissionais de Saúde, pessoas com deficiência e idosos institucionalizados.

Destaca o parquet fluminense que, na aplicação de vacinas em contexto de escassez, faz-se necessário seguir parâmetros objetivos, racionais e impessoais, assegurando-se que as pessoas priorizadas na campanha de vacinação efetivamente sejam aquelas mais vulneráveis à contaminação, em consonância com o planejamento nacional e as diretrizes tecnicamente embasadas da Organização Mundial da Saúde.

Leia a Recomendação.

Leia a íntegra

MPRJ AJUÍZA AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA QUE O MUNICÍPIO DO RIO DIVULGUE DIARIAMENTE A RELAÇÃO DAS PESSOAS VACINADAS CONTRA COVID-19

Publicado em 25/01/2021 19:14 - Atualizado em 25/01/2021 19:58

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, ajuizou Ação Civil Pública (Processo nº 0015047-74.2021.8.19.0001) com pedido de Tutela de Urgência, para que o Município do Rio de Janeiro divulgue diariamente, por meio de sua página na internet, a relação das pessoas vacinadas contra Covid-19. De acordo com a ACP, a publicização dos dados é necessária para que possa haver controle social sobre a destinação da vacina aos grupos prioritários.

A vacinação na capital começou no último dia 19 de janeiro para integrantes de grupos considerados prioritários, como trabalhadores de saúde que atendem diretamente pacientes com a doença, pessoas envolvidas na campanha de vacinação, idosos e pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, além dos trabalhadores desses estabelecimentos. A ação relata, porém, que buscas efetuadas em fontes abertas verificaram que um incontável número de trabalhadores de saúde não integrantes desse primeiro grupo prioritário vem sendo vacinado e publicando espontaneamente a vacinação na internet, tais como profissionais de educação física e agentes administrativos dos Centros Municipais de Saúde.

Processo: 0015047-74.2021.8.19.0001

Leia a íntegra

MPRJ INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA QUE NOVA FRIBURGO APRESENTE DADOS RELACIONADOS À VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NA CIDADE

Publicado em 26/01/2021 16:02 - Atualizado em 26/01/2021 16:02

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, instaurou Procedimento Administrativo para que a Prefeitura de Nova Friburgo apresente, em um prazo de 15 dias, dados relacionados à vacinação contra a Covid-19 na cidade, entre eles o cronograma de imunização do grupo prioritário de trabalhadores de saúde e o nome dos que já foram vacinados. A ação se deu após o recebimento de notícia de fato, por parte da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, de possíveis irregularidades na vacinação de profissionais de saúde no Hospital Municipal Raul Sertã.

A instauração do PA levou em consideração a implantação do Sistema de Informação de Avaliação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), onde deverão constar dados e o quantitativo da população vacinada contra a Covid-19, e o fato de que, possivelmente, a quantidade de doses recebidas na primeira remessa pelo município não será suficiente para a população-alvo dessa etapa, sendo necessária a fiscalização do plano municipal e do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO CONJUNTA AOS MUNICÍPIOS DO CENTRO-SUL FLUMINENSE E MÉDIO PARAÍBA PARA QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS QUE GARANTAM A TRANSPARÊNCIA NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Publicado em 26/01/2021 09:59 - Atualizado em 26/01/2021 09:57

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Promotoria de Justiça de Rio das Flores, da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta redonda, da Promotoria de Justiça de Rio Claro, da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai e da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras expediram, em (25/01), Recomendação conjunta a 22 municípios (Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral, Rio Claro, Pirai, Barra do Pirai, Valença, Rio das Flores, Vassouras, Miguel Pereira, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Paraíba do Sul, Três Rios, Areal, Comendador Levy Gasparian, Sapucaia e Carmo) para que sejam adotadas todas as medidas necessárias para garantir a transparência no registro e divulgação à população e aos órgãos de controle de dados de pessoas vacinadas contra a Covid-19.

Leia a íntegra da Recomendação

Leia a íntegra

MPRJ EMITE RECOMENDAÇÃO PARA QUE VASSOURAS, MIGUEL PEREIRA, MENDES E ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN ADOTEM AS MEDIDAS PREVISTAS NO PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Publicado em 26/01/2021 09:41 - Atualizado em 26/01/2021 09:41

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, emitiu Recomendação aos Municípios de Vassouras, Miguel Pereira, Mendes e Engenheiro Paulo de Frontin, para que as administrações municipais

adotem todas as medidas previstas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, entre elas a priorização de grupos mais vulneráveis à doença e a obrigatoriedade de registro das vacinas aplicadas nos sistemas de informação do Ministério da Saúde (MS).

De acordo com a Recomendação, as prefeituras também deverão adotar as ações contidas no Informe Técnico do Ministério da Saúde sobre a campanha nacional de vacinação, na Nota Informativa nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, bem como na Portaria GM/MS Nº 69, de 14 de janeiro de 2021.

Veja aqui a Recomendação

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO PARA QUE O ESTADO DIVULGUE RELAÇÃO NOMINAL DE VACINADOS CONTRA A COVID-19 NOS MUNICÍPIOS FLUMINENSES

Publicado em 26/01/2021 19:25 - Atualizado em 26/01/2021 19:28

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital e das 1ª PJTCS Metropolitana I, 2ª PJTCS Metropolitana I e 2ª PJTCS Metropolitana II, expediu, em (25/01), Recomendação conjunta ao Estado do Rio, na figura do secretário de Estado de Saúde, Carlos Alberto Chaves de Carvalho, para que sejam adotadas medidas que garantam transparência à campanha de vacinação contra Covid-19. A principal é que seja divulgada, diariamente, no site da Secretaria de Estado de Saúde (SES), a relação nominal, por município, de todos os vacinados no dia anterior, com identificação de nome, CPF, função exercida, local de aplicação e o tipo de vacina utilizada na imunização, de forma a tornar pública as razões de sua inserção na lista prioritária de vacinação.

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÕES A MUNICÍPIOS PARA PROMOVER A TRANSPARÊNCIA NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Publicado em 27/01/2021 14:17 - Atualizado em 27/01/2021 14:17

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) expediu, em (25/01), Recomendações a nove diferentes municípios fluminenses, com determinações relacionadas à promoção da transparência na campanha de vacinação contra a Covid-19. As principais recomendações dizem respeito à divulgação dos nomes das pessoas vacinadas até o momento, seja por meio do envio de comunicação por e-mail institucional ou através de divulgação nos portais dos municípios na internet.

As Recomendações foram expedidas pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II aos Municípios de Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Silva Jardim, Tanguá e Rio Bonito, e pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I aos Municípios de Duque de Caxias e Nilópolis.

Veja abaixo as Recomendações:

Niterói São Gonçalo Maricá Itaboraí Silva Jardim Tanguá Rio Bonito
Duque de Caxias Nilópolis

Leia a íntegra

MPRJ RECORRE PARA QUE O MUNICÍPIO DO RIO DIVULGUE DIARIAMENTE A RELAÇÃO DAS PESSOAS VACINADAS CONTRA COVID-19

Publicado em 27/01/2021 20:32 - Atualizado em 27/01/2021 20:32

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, recorreu em (27/01) para que a Justiça reveja decisão que negou pedido liminar para que o Município do Rio de Janeiro divulgue diariamente a relação das pessoas vacinadas contra Covid-19. De acordo com a ação civil pública, a publicação dos dados é necessária para que possa haver controle social sobre a destinação da vacina aos grupos prioritários.

Leia a íntegra

MPRJ OBTÉM DECISÃO PARA IMPEDIR QUE NÃO-MÉDICOS QUE TRABALHAVAM EM ÓTICAS DE CAMPOS PROMOAM ATOS RESTRITOS A PROFISSIONAIS MÉDICOS

Publicado em 28/01/2021 16:53 - Atualizado em 28/01/2021 16:52

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, obteve na Justiça decisão liminar para impedir que não-médicos que trabalham em óticas de Campos promovam a atividade de consulta, exames e qualquer prescrição que por lei é restrita aos profissionais médicos.

A decisão do Juízo da 2ª Vara Cível de Campos ocorre em âmbito de ação civil pública ajuizada contra quatro pessoas (além de duas pessoas jurídicas) sem formação em medicina acusadas de realizar exames oftalmológicos, emitirem receitas, realizarem atendimento de pacientes em consultório para tal finalidade, entre outras atividades exclusivas de profissional graduado em medicina. Os réus na ação são Adna de Araújo Ribeiro (Adna Araújo Optometrista), Claudio Elias Benvindo de Abreu (Óticas Mania), Maurício Pessanha Azevedo e Silva Gomes Ótica (Ótica Sara)

O MPRJ alertou para o possível dano à saúde coletiva, tendo em vista possível exercício ilegal da profissão de médico.

Veja aqui a decisão.

Leia a íntegra

MPRJ RECOMENDA QUE MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS RESPEITE PRIORIDADES DE ACORDO COM O PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO

Publicado em 03/02/2021 19:56 - Atualizado em 03/02/2021 20:00

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I e da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias, expediram, em (03/02), recomendação ao Município de Duque de Caxias, para que seja observado o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, que estabelece como grupos prioritários idosos residentes de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), portadores de deficiência institucionalizados e trabalhadores da Saúde.

Leia a Recomendação.

Leia a íntegra

MPRJ OBTÉM LIMINAR DETERMINANDO QUE DUQUE DE CAXIAS RESPEITE OS CRITÉRIOS DO PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO E GARANTA A SEGUNDA DOSE PARA AQUELES JÁ VACINADOS

Publicado em 04/02/2021 18:30 - Atualizado em 04/02/2021 18:30

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, obteve na Justiça decisão liminar que determina ao Município de Duque de Caxias a observação dos critérios de prioridade previstos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. A decisão ocorre no âmbito de ação civil pública ajuizada para que o município organize a aplicação das vacinas respeitando o critério etário entre idosos, da maior idade para a menor, independentemente da atividade profissional. Também foi deferido o pedido para que o Município reserve e garanta a segunda dose da vacina para todos aqueles que já receberam a primeira dose, entre outras medidas.

Com base nos pedidos contidos na ação civil pública, o Juízo da 3ª Vara Cível de Duque de Caxias considerou que, apesar do envio de recomendações por parte do MPRJ, a Prefeitura veiculou propaganda institucional de ampliação indevida da vacinação. Isso porque, explica a ação, a

Prefeitura Municipal anunciou em (03/02) que iniciaria imediatamente a vacinação de trabalhadores da educação com mais de 60 anos, em conjunto com idosos acamados com mais de 80 anos. Tal prática está em desacordo com Plano Nacional, que não estabelece critério de prioridade para profissionais da educação, em relação a idosos e profissionais de saúde. De acordo com a ação, a burla à ordem prioritária nacional e estadual é flagrante e o impacto epidemiológico pode ser desastroso para tão vulnerável grupo de idosos.

Acesse aqui a ação civil pública.

A íntegra da decisão liminar.

Leia a íntegra

MPRJ NOTIFICA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PARA QUE RESPEITE AS PRIORIDADES DE ACORDO COM O PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO

Publicado em 07/02/2021 00:00 - Atualizado em 07/02/2021 09:28

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, notificou o Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo, (06/02), para que seja cumprido o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 no atendimento aos grupos prioritários ou que o gestor justifique a antecipação de outros grupos no cenário atual de escassez de vacina. A Recomendação determina que o Município organize a vacinação de modo a dar prioridade aos profissionais de saúde envolvidos na resposta pandêmica e que seja devidamente reservada, armazenada e garantida a segunda dose para todos aqueles que já receberam a primeira.

De acordo com o documento, "a contemplação dos profissionais da saúde de forma indiscriminada, tal como vem sendo realizada pelo Município de São Gonçalo, sem qualquer critério ou exigência de vínculo à unidade de saúde, em desalinho com os demais Municípios e com a própria essência do Plano Nacional de Vacinação, ocasiona uma intensa migração dos profissionais de saúde de outros municípios vizinhos em prejuízo dos munícipes de São Gonçalo". Ainda segundo a notificação expedida, há necessidade de se conter essa migração e ordenar o processo de vacinação pelo gestor público de forma a garantir que os munícipes sejam contemplados com a vacina, uma vez que esta é distribuída de forma proporcional entre os entes municipais.

Acesse aqui a Recomendação.

Leia a íntegra

MPRJ REALIZA NOVA ETAPA DE ACOMPANHAMENTO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO

Publicado em 11/02/2021 13:53 - Atualizado em 11/02/2021 13:56

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde da Região Metropolitana I e da Região Metropolitana II, realizaram nova etapa da ação coordenada de vistorias em unidades de saúde. Os promotores de Justiça têm acompanhado pessoalmente a execução do Plano de Vacinação da Covid-19 no Estado. As ações têm por escopo manter regular fiscalização das condições de armazenamento e aplicação de vacinas contra o novo coronavírus, bem como garantir a vacinação dos grupos prioritários e responsabilizar as pessoas que desrespeitam a ordem de prioridade.

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde da Região Metropolitana I, contando com o apoio dos Promotores de Justiça titulares das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu (PJTC Educação, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª), compareceu, em (10/02), às Centrais de Armazenamento de Vacinas dos Municípios de Nova Iguaçu, Seropédica, Japeri, Paracambi, Queimados e Itaguaí, além de diversos pontos de vacinação nos referidos municípios, enquanto a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, com o apoio das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva e de Investigação Penal, esteve na em (05/02) e em (10/02) nas Centrais de Armazenamento e Postos de Saúde de Niterói, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito, Silva Jardim e São Gonçalo.

Leia a íntegra

MPRJ RECOMENDA QUE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ PRIORIZE A VACINAÇÃO DE IDOSOS COM NOVAS REMESSAS DA VACINA CONTRA O CORONAVÍRUS

Publicado em 11/02/2021 13:47 - Atualizado em 11/02/2021 13:47

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, expediu Recomendação ao Município de Barra Mansa para que, durante a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 na cidade, as novas remessas das vacinas sejam disponibilizadas, prioritariamente, para a imunização dos idosos, de acordo com os critérios de prioridade previstos no Programa Nacional de Imunização (PNI). Após o recebimento da Recomendação, a Prefeitura do município deu início à vacinação dos idosos com mais de 90 anos.

O texto ressalta que a população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a covid-19 foi escolhida segundo critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença, e que alguns municípios do Estado do Rio de Janeiro, a exemplo da capital,

já estão realizando a imunização de idosos, tendo em vista o alto índice de letalidade da doença em pessoas com mais de 60 anos. Além disso, destaca que como o número de doses disponíveis no país ainda é insuficiente para a imunização de todas as pessoas integrantes de grupos prioritários, faz-se necessário que os gestores adotem estratégias para a vacinação do público mais vulnerável.

Veja aqui a Recomendação

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO PARA QUE JAPERI E SEROPÉDICA PROMOVAM CORREÇÕES NAS CENTRAIS DE ARMAZENAMENTO DAS VACINAS CONTRA A COVID-19

Publicado em 12/02/2021 20:42 - Atualizado em 12/02/2021 20:45

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, expediu, em (12/02), Recomendação aos municípios de Japeri e Seropédica, para que ambos promovam correções nas Centrais de Armazenamento das Vacinas contra a Covid-19, diante das várias inadequações verificadas nas vistorias em quarta (10/02). O parquet fluminense lembra que é atribuição da instância municipal o planejamento integrado e armazenamento de imunobiológicos recebidos, incluindo o monitoramento deste planejamento local, em especial no que tange à temperatura e ao transporte, a fim de garantir que a vacinação seja realizada de forma isonômica, eficiente, célere e segura à população.

Aponta o MPRJ que, na citada vistoria, foram constatados vícios potencialmente graves na Rede de Frio de Japeri e Seropédica, como a falta de climatização da Central de Vacinação; a ausência de gerador e/ou de câmara fria, com a autonomia de 72 horas; a necessidade de manutenção dos equipamentos de refrigeração de imunobiológicos (como refrigeradores, termômetros e aparelhos de ar-condicionado); bem como o controle precário quanto à movimentação das doses, vislumbrando-se a necessidade urgente de aprimoramento do controle do estoque de vacinas contra a Covid-19.

Leia a Recomendação.

Leia a íntegra

MPRJ RECOMENDA QUE GUAPIMIRIM CUMpra ORDEM DE PRIORIDADES NA VACINAÇÃO E ELABORE PLANO DE AÇÃO PARA A RETOMADA SEGURA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS

Publicado em 12/02/2021 19:00 - Atualizado em 12/02/2021 19:00

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Magé, encaminhou, em (12/02), duas Recomendações à Prefeitura de Guapimirim. A primeira determina que seja cumprida a ordem de prioridade da vacinação contra o novo coronavírus, com a criação de link no portal da Prefeitura contendo os principais dados necessários para o seu acompanhamento. A segunda, para que seja elaborado um Plano de Ação voltado para a retomada segura das atividades escolares presenciais. Em ambas as Recomendações, foi dado prazo de cinco dias para que a Prefeitura se manifeste.

Na Recomendação 01/2021, a Promotoria de Justiça requer que a Prefeitura indique critérios sanitários e epidemiológicos para definição das etapas da retomada do ensino presencial de forma progressiva, ancorados em estudos técnicos elaborados pelas autoridades sanitárias municipais com base em dados oficiais, apresentando cronograma detalhado para a retomada das atividades escolares presenciais, e especificando os protocolos de segurança sanitária a serem adotados para conter a disseminação do coronavírus no ambiente escolar, conforme as normativas vigentes e orientações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais.

Veja abaixo as Recomendações

01/2021

02/2021

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO PARA QUE RIO BONITO PROMOVA CORREÇÕES NA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DAS VACINAS CONTRA A COVID-19

Publicado em 19/02/2021 14:59 - Atualizado em 19/02/2021 14:59

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, expediu, em (12/02), Recomendação ao município de Rio Bonito, em nome do prefeito e do secretário municipal de Saúde, para que adotem medidas para a correção de problemas identificados na Central de Armazenamento das Vacinas contra a Covid-19, identificados durante vistoria realizada pessoalmente pelo parquet fluminense no dia 10/02. Lembra o MPRJ que é atribuição dos municípios o planejamento integrado e o armazenamento de imunobiológicos recebidos, incluindo o monitoramento deste planejamento local, em especial no que tange à temperatura e ao transporte da vacina a fim de

prevenir o seu congelamento e a sua qualidade, de forma a garantir uma vacinação eficiente e segura à população.

Para a correção das inadequações encontradas na Rede de Frio de Rio Bonito, o MPRJ recomenda ao município a adoção de uma série de medidas, tais como que observe o Plano Nacional de Operacionalização contra Covid-19, bem como o Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde. O MPRJ também recomenda o uso de geradores de energia elétrica, nobreak ou, ainda, câmaras refrigeradas, uma vez que o município não possui câmaras frias em funcionamento, mas apenas geladeiras domésticas com registro de temperaturas inadequadas para conservação das vacinas.

Leia a íntegra

MPRJ OBTÉM DECISÃO PARA QUE ITAPERUNA INFORME DADOS DE PESSOAS VACINADAS CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO

Publicado em 19/02/2021 18:03 - Atualizado em 19/02/2021 18:03

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, obteve, em (19/02), junto à 2ª Vara de Itaperuna, decisão parcialmente favorável à Ação Civil Pública ajuizada para que o Município de Itaperuna divulgue a relação das pessoas vacinadas contra a COVID-19.

De acordo com o Juízo, a administração municipal deverá fornecer por e-mail ao MPRJ, em um prazo de 48 horas, a relação completa de todas as pessoas já vacinadas até o momento, com nome completo, data de nascimento, separadas por local de aplicação e identificadas as razões para integrarem o grupo prioritário de vacinação, de acordo com o Plano Nacional de Imunização e o Plano Municipal de Imunização.

Veja aqui a ACP

Leia a íntegra

MPRJ INSTAURA INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR SE TÉCNICA DE ENFERMAGEM COMETEU IMPROBIDADE AO SIMULAR A APLICAÇÃO DE VACINA EM IDOSO EM NITERÓI

Publicado em 19/02/2021 18:08 - Atualizado em 19/02/2021 18:10

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, instaurou em (19/02), Inquérito Civil para apurar fatos decorrentes da aplicação irregular de doses da vacina contra a COVID-19 em Niterói. O objetivo é verificar se uma técnica de enfermagem do município cometeu ato de

improbidade administrativa ao simular, durante a campanha de vacinação, a aplicação da vacina em um idoso.

Na promoção do Inquérito Civil, destaca a 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II que chegou ao seu conhecimento que, no posto drive-thru instalado no campus da Universidade Federal Fluminense (UFF), bairro Gragoatá, um idoso foi ao local na companhia de familiares para ser vacinado e, segundo notícias veiculadas na imprensa, um parente teria filmado a ação e notado que a técnica de enfermagem não aplicou a dose da vacina.

Veja aqui a promoção do Inquérito Civil

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO PARA QUE NOVA FRIBURGO PRIORIZE A IMUNIZAÇÃO DOS IDOSOS COM AS NOVAS REMESSAS DA VACINA CONTRA A COVID-19

Publicado em 19/02/2021 19:03 - Atualizado em 19/02/2021 19:02

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, expediu em (18/02), Recomendação ao prefeito de Nova Friburgo, para que, na operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no âmbito municipal, seja priorizada a imunização dos idosos com as novas remessas da vacina, observados os critérios previstos no Programa Nacional de Imunização (PNI).

Entre outros pontos, destaca o MPRJ que o número de doses disponíveis ainda é insuficiente para a imunização de todos os integrantes de grupos prioritários, fazendo-se necessário que os gestores adotem estratégias para a vacinação do público mais vulnerável à Covid-19 e que, neste contexto de escassez, faz-se necessário seguir parâmetros objetivos, racionais e impessoais, assegurando-se que as pessoas priorizadas na campanha sejam aquelas mais vulneráveis à contaminação, em consonância com o planejamento nacional e com as diretrizes técnicas da Organização Mundial da Saúde.

Leia a Recomendação.

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO PARA QUE MUNICÍPIO DO RIO ADOTE MEDIDAS PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA SANITÁRIA NOS POSTOS DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Publicado em 05/03/2021 12:25 - Atualizado em 05/03/2021 12:26

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio das 2ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, expediu, em (05/03), Recomendação conjunta

ao Município do Rio, na pessoa do secretário municipal de Saúde, Daniel Soranz, para que adote uma série de medidas visando ao maior controle da execução do plano de vacinação contra a Covid-19.

Cabe ressaltar que as medidas foram solicitadas após vitórias realizadas pelo parquet fluminense, em 25 de fevereiro, em seis pontos de atendimento à população na cidade. As vitórias contaram com o apoio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde (CAO Saúde/MPRJ), da Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI/MPRJ) e do Centro Regional de Apoio Administrativo e Institucional do Rio de Janeiro (CRAAI-RJ).

Leia a Recomendação.

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO PARA QUE DUQUE DE CAXIAS RESPEITE REGRA DE PRIORIDADE POR IDADE NA VACINAÇÃO DE IDOSOS

Publicado em 04/03/2021 22:02 - Atualizado em 05/03/2021 07:57

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Saúde da Região Metropolitana I e da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias, expediu, em (04/03), Recomendação ao município de Duque de Caxias para que seja observado o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, que estabelece como grupo prioritário pessoas acima de 60 anos. O objetivo é promover a organização da campanha de vacinação de modo a priorizar as idades mais elevadas dentre a faixa etária de 60 a 80 anos, tendo em vista a maior taxa de letalidade entre os mais idosos, evitando, desta forma, que pessoas mais jovens sejam vacinadas antes de pessoas mais idosas.

Leia a Recomendação.

Leia a íntegra

MPRJ RECOMENDA QUE CABO FRIO MODIFIQUE LEGISLAÇÃO QUE PERMITE AO SECRETÁRIO DE SAÚDE PRESIDIR O CONSELHO MUNICIPAL DO SETOR

Publicado em 05/03/2021 20:04 - Atualizado em 06/03/2021 11:11

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, expediu, em 23/02, recomendação ao Município de Cabo Frio para que encaminhe à Câmara Municipal da cidade, em prazo máximo de 20 dias,

projeto de lei para reformar a Lei Municipal 1.545, de abril de 2001, que estruturou o Conselho Municipal de Saúde (CMS).

De acordo com a recomendação, a Lei Municipal 1.545 prevê em seus artigos 4º e 5º que o secretário municipal de Saúde é membro nato e será presidente do CMS. No documento, o MPRJ observa que há incompatibilidade entre as funções de gestor e de presidente do conselho, já que a autonomia representativa do CMS é premissa básica para as funções de fiscalização e controle dos gastos.

Leia a recomendação.

Leia a íntegra

MPRJ EMITE RECOMENDAÇÕES PARA QUE SÃO GONÇALO E ITABORAÍ GARANTAM O CORRETO ARMAZENAMENTO DE VACINAS CONTRA A COVID-19

Publicado em 05/03/2021 20:01 - Atualizado em 05/03/2021 20:05

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em (05/03), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II e da 2ª Promotoria de Justiça da Tutela Coletiva de São Gonçalo, uma recomendação à Prefeitura de São Gonçalo e outra, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, à Prefeitura de Itaboraí, para que sejam adotadas medidas que garantam o correto armazenamento das vacinas utilizadas para a imunização contra a Covid-19, prevenindo o seu congelamento e assegurando a sua qualidade. De acordo com os textos, em visitas técnicas realizadas às Centrais de Armazenamento dos imunobiológicos nos municípios, foram constatadas irregularidades como o uso de geladeiras domésticas com temperaturas inadequadas, no lugar de câmaras refrigeradas e, nos pontos de vacinação, o uso de caixas térmicas com termômetro ineficaz ou com temperatura inadequada para a conservação das vacinas.

Na Recomendação 11/2021, encaminhada à Prefeitura de Itaboraí, a promotoria relata que, nos dias 5 de fevereiro e 2 de março, em visita à Central de Armazenamento da cidade, foram constatadas geladeiras domésticas com temperaturas de 0,5ºC e 0,7ºC, em desacordo com as normas técnicas, que preconizam que as temperaturas sejam mantidas entre 2ºC e 8ºC.

Já a Recomendação 12/2021, endereçada ao Município de São Gonçalo, destaca que, durante visita técnica realizada no último dia 1º de março ao polo sanitário Dr. Washington Luiz, foi verificada a existência de uma caixa térmica com termômetro ineficaz e de outra com temperatura de 11,2ºC, acima do recomendado. Também não foi constatada a existência de

geradores de energia elétrica no local ou de um plano de contingência que pudesse garantir o funcionamento dos equipamentos da Rede de Frio da unidade em caso de queda de energia.

São Gonçalo

Itaboraí

Leia a íntegra

CONCESSIONÁRIA MPRJ INSTAURA INQUÉRITO PARA APURAR FURA-FILAS DE VACINAÇÃO POR QUE OPERA CEMITÉRIOS

Publicado em 10/03/2021 19:31 - Atualizado em 10/03/2021 19:31

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, instaurou inquérito civil para apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa em decorrência de burla à ordem de prioridade de vacinação contra a Covid-19, em favor de colaboradores da Concessionária Rio Pax. O fato foi noticiado pela imprensa e chegou ao MPRJ através de comunicações anônimas à Ouvidoria/MPRJ.

A denúncia de que houve fura-fila na aplicação das vacinas ocorreu no Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, no Rio de Janeiro. De acordo com a Promotoria, informações preliminares foram solicitadas à Rio Pax, que confirmou a vacinação de um número significativo de colaboradores, mas alegou que tudo ocorreu de boa-fé. Diante da necessidade de diligências investigatórias, o MPRJ instaurou o inquérito para apurar como os fatos realmente ocorreram e atribuir possível responsabilidade individual.

O caso também é investigado pelo Departamento Geral de Combate à Corrupção e ao Crime, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro (DGCOR/PCERJ).

FONTE: MPRJ

MPRJ ENTRA COM MANDADO DE SEGURANÇA PARA OBTER DADOS SOBRE A VACINAÇÃO EM DUQUE DE CAXIAS

Publicado em 12/03/2021 20:16 - Atualizado em 12/03/2021 20:16

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, impetrou mandado de segurança contra o secretário municipal de Saúde de Duque de Caxias, Antônio Manoel de Oliveira Neto, requerendo dados detalhados sobre a execução da campanha de vacinação contra a Covid-19 em Duque de Caxias. A medida foi tomada diante da recusa do Município em prestar contas ao MPRJ sobre a vacinação.

O MPRJ requer que o Juízo ordene a apresentação da relação nominal de todas as pessoas vacinadas, com data e local da imunização, CPF, cargo, função exercida, identificação do grupo prioritário e vacina utilizada; a quantidade de doses enviadas a cada unidade/posto de vacinação; informação sobre sobras de vacinas em cada unidade e qual estratégia utilizada para o aproveitamento

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PARA QUE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GARANTA A PRIORIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Publicado em 12/03/2021 20:29 - Atualizado em 12/03/2021 20:29

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital, expediu, em (11/03), Recomendação conjunta ao secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, para a adoção de providências visando à adequação do processo de vacinação das pessoas com deficiência. Além do parquet fluminense, a Recomendação é assinada pela Defensoria Pública do Estado do Rio, por meio do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência (NUPED/DPERJ), pela Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência da OAB/RJ e pela Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

É recomendada a elaboração de nova edição do Plano Estadual de Contingência Contra a Covid-19, em que seja prevista a prioridade das pessoas com deficiência permanente na quarta fase do plano de vacinação - conforme quarta atualização do Plano Nacional - de forma a assegurar que tenham prioridade em relação às demais pessoas que compõem o grupo (caracterizando, assim, a “prioridade da prioridade”), em cumprimento ao disciplinado na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, só devendo ser iniciada a vacinação do grupo subsequente após o término da vacinação desse grupo prioritário.

Leia a Recomendação.

Veja o modelo de autodeclaração.

Leia a íntegra

MPRJ EMITE RECOMENDAÇÕES PARA QUE SÃO GONÇALO E ITABORAÍ GARANTAM O CORRETO ARMAZENAMENTO DE VACINAS CONTRA A COVID-19

Publicado em 05/03/2021 20:01 - Atualizado em 05/03/2021 20:05

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em (05/03), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II e da 2ª Promotoria de Justiça da Tutela Coletiva de São Gonçalo, uma recomendação à Prefeitura de São Gonçalo e outra, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, à Prefeitura de Itaboraí, para que sejam adotadas medidas que garantam o correto armazenamento das vacinas utilizadas para a imunização contra a Covid-19, prevenindo o seu congelamento e assegurando a sua qualidade. De acordo com os textos, em visitas técnicas realizadas às Centrais de Armazenamento dos imunobiológicos nos municípios, foram constatadas irregularidades como o uso de geladeiras domésticas com temperaturas inadequadas, no lugar de câmaras refrigeradas e, nos pontos de vacinação, o uso de caixas térmicas com termômetro ineficaz ou com temperatura inadequada para a conservação das vacinas.

Na Recomendação 11/2021, encaminhada à Prefeitura de Itaboraí, a promotoria relata que, nos dias 5 de fevereiro e 2 de março, em visita à Central de Armazenamento da cidade, foram constatadas geladeiras domésticas com temperaturas de 0,5°C e 0,7°C, em desacordo com as normas técnicas, que preconizam que as temperaturas sejam mantidas entre 2°C e 8°C.

Já a Recomendação 12/2021, endereçada ao Município de São Gonçalo, destaca que, durante visita técnica realizada no último dia 1º de março ao polo sanitário Dr. Washington Luiz, foi verificada a existência de uma caixa térmica com termômetro ineficaz e de outra com temperatura de 11,2°C, acima do recomendado. Também não foi constatada a existência de geradores de energia elétrica no local ou de um plano de contingência que pudesse garantir o funcionamento dos equipamentos da Rede de Frio da unidade em caso de queda de energia.

São Gonçalo

Itaboraí

Leia a íntegra

MPRJ INSTAURA INQUÉRITO PARA APURAR FURA-FILAS DE VACINAÇÃO POR CONCESSIONÁRIA QUE OPERA CEMITÉRIOS

Publicado em 10/03/2021 19:31 - Atualizado em 10/03/2021 19:31

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, instaurou inquérito civil para apurar suposta prática de

ato de improbidade administrativa em decorrência de burla à ordem de prioridade de vacinação contra a Covid-19, em favor de colaboradores da Concessionária Rio Pax. O fato foi noticiado pela imprensa e chegou ao MPRJ através de comunicações anônimas à Ouvidoria/MPRJ.

A denúncia de que houve fura-fila na aplicação das vacinas ocorreu no Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, no Rio de Janeiro. De acordo com a Promotoria, informações preliminares foram solicitadas à Rio Pax, que confirmou a vacinação de um número significativo de colaboradores, mas alegou que tudo ocorreu de boa-fé. Diante da necessidade de diligências investigatórias, o MPRJ instaurou o inquérito para apurar como os fatos realmente ocorreram e atribuir possível responsabilidade individual.

O caso também é investigado pelo Departamento Geral de Combate à Corrupção e ao Crime, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro (DGCOR/PCERJ).

FONTE: MPRJ

MPRJ ENTRA COM MANDADO DE SEGURANÇA PARA OBTER DADOS SOBRE A VACINAÇÃO EM DUQUE DE CAXIAS

Publicado em 12/03/2021 20:16 - Atualizado em 12/03/2021 20:16

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, impetrou mandado de segurança contra o secretário municipal de Saúde de Duque de Caxias, Antônio Manoel de Oliveira Neto, requerendo dados detalhados sobre a execução da campanha de vacinação contra a Covid-19 em Duque de Caxias. A medida foi tomada diante da recusa do Município em prestar contas ao MPRJ sobre a vacinação.

O MPRJ requer que o Juízo ordene a apresentação da relação nominal de todas as pessoas vacinadas, com data e local da imunização, CPF, cargo, função exercida, identificação do grupo prioritário e vacina utilizada; a quantidade de doses enviadas a cada unidade/posto de vacinação; informação sobre sobras de vacinas em cada unidade e qual estratégia utilizada para o aproveitamento

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO CONJUNTA PARA QUE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GARANTA A PRIORIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Publicado em 12/03/2021 20:29 - Atualizado em 12/03/2021 20:29

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital, expediu, em (11/03), Recomendação conjunta ao secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, para a adoção de providências visando à adequação do processo de vacinação das pessoas com deficiência. Além do parquet fluminense, a Recomendação é assinada pela Defensoria Pública do Estado do Rio, por meio do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência (NUPED/DPERJ), pela Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência da OAB/RJ e pela Frente Parlamentar do Congresso Nacional em Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

É recomendada a elaboração de nova edição do Plano Estadual de Contingência Contra a Covid-19, em que seja prevista a prioridade das pessoas com deficiência permanente na quarta fase do plano de vacinação - conforme quarta atualização do Plano Nacional - de forma a assegurar que tenham prioridade em relação às demais pessoas que compõem o grupo (caracterizando, assim, a “prioridade da prioridade”), em cumprimento ao disciplinado na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, só devendo ser iniciada a vacinação do grupo subsequente após o término da vacinação desse grupo prioritário.

Leia a Recomendação.

Veja o modelo de autodeclaração.

Leia a íntegra

MPRJ E MPF SE REÚNEM COM AUTORIDADES DE PETRÓPOLIS PARA TRATAR DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS NA CIDADE

Publicado em 19/03/2021 15:55 - Atualizado em 19/03/2021 15:55

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, em conjunto com o Ministério Público Federal (MPF), realizou, em (17/03), nova reunião com autoridades do município de Petrópolis para tratar de assuntos referentes às medidas para enfrentamento ao coronavírus na cidade.

A promotora de Justiça Vanessa Katz ressaltou que o agravamento da crise sanitária exige a adoção de medidas mais restritivas, especialmente em relação a atividades que geram aglomerações e permitem que as pessoas fiquem sem máscaras. Destacou, ainda, que o MPRJ

já requereu na Justiça o aumento da frota de ônibus na cidade, com objetivo de diminuir a lotação no transporte coletivo. O MPRJ e o MPF também lembraram que já vinham alertando para a necessidade de providências para evitar a ocorrência de desabastecimento de oxigênio e medicamentos do kit intubação.

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO PARA QUE MIRACEMA ADOTE MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS E AUMENTE A FISCALIZAÇÃO NO COMBATE À COVID-19

Publicado em 20/03/2021 09:27 - Atualizado em 20/03/2021 09:29

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, expediu, (19/03), em Recomendação ao Município de Miracema para que sejam adotadas medidas mais restritivas de isolamento social, principalmente para atividades econômicas não essenciais, que possam vir a causar aglomeração. O objetivo é conter a contaminação da população em larga escala pelo novo coronavírus.

O MPRJ vem dialogando com os municípios da região Noroeste Fluminense a fim de discutir medidas de combate à propagação da Covid-19. Em relação a outros nove municípios também foram expedidos recomendações para conter o avanço do novo coronavírus.

Veja aqui a Recomendação

Leia a íntegra

MPRJ RECOMENDA MEDIDAS RESTRITIVAS RÍGIDAS PARA CONTER DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 EM NOVE MUNICÍPIOS DO NOROESTE FLUMINENSE

Publicado em 19/03/2021 19:39 - Atualizado em 19/03/2021 23:00

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna, expediu Recomendação, nesta sexta-feira (19/03), para que os municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Cardoso Moreira, Italva, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, São José de Ubá e Varre-Sai adotem uma série de medidas restritivas para conter a propagação do novo coronavírus na região. A decisão foi tomada após o MP reunir-se com os municípios para a discussão de medidas de combate à propagação da Covid-19, sendo fruto de análises e valoração técnica.

A recomendação é para a suspensão total de funcionamento de academias, cultos ou outras aglomerações religiosas, comércio a céu aberto, clubes, quadras esportivas, casas noturnas, áreas de lazer, parques municipais, aulas na modalidade presencial, e qualquer evento público

ou privado. Os restaurantes, bares, foodtrucks e outros estabelecimentos alimentícios e de bebidas devem funcionar com horários restritos: das 8h às 17h para atendimento presencial, sem comercialização de bebidas alcoólicas para o consumo no local; e, das 17h às 22h, apenas em sistema por entrega.

Veja aqui todos os detalhes da Recomendação

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO A SETE MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL EMERGENCIAIS PELO PRAZO MÍNIMO DE 14 DIAS

Publicado em 22/03/2021 19:37 - Atualizado em 22/03/2021 19:37

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, expediu, em (22/03), Recomendação aos municípios de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Rio Bonito, Tanguá, Maricá e Silva Jardim para que adotem ações imediatas para a ampliação das medidas de isolamento social, com a suspensão das atividades sociais e econômicas classificadas como não essenciais e restrição daquelas consideradas essenciais.

A recomendação se dá em razão do aumento consistente e progressivo, nos últimos dias, do número de internações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e das taxas de ocupação de leitos na região Metropolitana II com verificação do aumento da taxa de transmissão (acima de 1.1) e da preponderância da variante de Manaus (P.1) na região Sudeste. Tal situação ensejou a impossibilidade do manejo de pacientes para municípios vizinhos em razão da constatação de risco comum elevado em toda região, além da pressão por aumento da demanda por oxigênio, insumos e medicamentos necessários para a manutenção dos leitos.

Leia a íntegra

MPRJ RECOMENDA ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA CONTER O AVANÇO DA COVID-19 EM CAMPOS DOS GOYTACAZES, SÃO FIDÉLIS, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E SÃO JOÃO DA BARRA

Publicado em 23/03/2021 13:21 - Atualizado em 23/03/2021 13:21

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio das 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos, expediu, em (22/03), Recomendação aos Municípios de Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana e São João da Barra, para que se adotem medidas mais restritivas de isolamento social, para conter o avanço

da pandemia de Covid-19. A elaboração do documento foi precedida de reunião entre promotores locais e prefeitos dos municípios da região.

As medidas recomendadas se aplicam, principalmente, às atividades econômicas não essenciais e ensejadoras de aglomeração, que venham a ser compatíveis com a indicação de risco explicitado na Nota Técnica SIEVS/SVS nº 14 de 12 de março de 2021, tendo como base a análise da atual situação dos municípios, em especial com o número de leitos UTI e enfermaria ocupados, quantidade de novos infectados e velocidade de infecção notada em razão do aumento da procura às unidades de saúde, entre outros critérios técnico-científicos.

Leia a Recomendação

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO PARA QUE TRÊS RIOS ADOTEM MEDIDAS PREVISTAS NA BANDEIRA ROXA NA ESCALA DE RISCO DE CONTAMINAÇÃO PELA COVID-19

Publicado em 24/03/2021 13:22 - Atualizado em 24/03/2021 13:22

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Três Rios, expediu, em (23/03), Recomendação ao município de Três Rios para que, enquanto persistir a atual situação epidemiológica apresentada na epidemia de Covid-19, sejam adotadas todas as medidas compatíveis com a bandeira roxa, como previstas no Decreto Municipal nº 6.497, de 5 de março de 2021. Também devem ser observadas outras medidas que se mostrarem necessárias para evitar o colapso no sistema de saúde local e regional, revendo a eficácia das ações já adotadas com o escopo de avaliar, de imediato, a viabilidade de seu incremento ou intensificação. O citado decreto municipal impôs normas mais restritivas ao funcionamento do comércio e à circulação de pessoas na cidade, determinando o uso de máscaras e vetando aglomerações.

Apona o MPRJ que o último Boletim Epidemiológico de Três Rios, publicado no dia 22/03/2021, indica que, nas últimas 24 horas, dos 26 leitos clínicos no município: 11, dos 14 existentes na Boa União estavam ocupados, representando uma taxa de ocupação de 78,5%; que dos dois leitos clínicos do Hospital das Clínicas Nossa Senhora da Conceição, ambos encontravam-se ocupados, o que representa 100% da taxa de ocupação; que na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) havia 11 pacientes internados; que dos 10 leitos de UTI do SUS, destinados a pacientes com Covid-19 no Hospital das Clínicas Nossa Senhora da Conceição, todos encontravam-se ocupados, ou seja, com 100% de ocupação; e que os demais pacientes internados encontravam-se no pronto-socorro, em leitos particulares e em outros municípios.

Leia a Recomendação.

Leia a íntegra

MPRJ RECOMENDA A ADOÇÃO DE MEDIDAS RESTRITIVAS EM MACAÉ, RIO DAS OSTRAS, QUISSAMÃ E CARAPEBUS

Publicado em 24/03/2021 14:51 - Atualizado em 24/03/2021 14:51

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio das 1ª e 3ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, expediu, em (24/03), Recomendações aos Municípios de Macaé, Rio das Ostras, Quissamã e Carapebus para que adotem medidas mais restritivas de isolamento social, principalmente para atividades econômicas não essenciais e ensejadoras de aglomeração, que venham a ser compatíveis com a indicação de risco explicitado na Nota Técnica SIEVS/SVS nº 14, de 12 de março de 2021. As Promotorias também recomendam a elaboração de um plano de fiscalização para garantir o cumprimento das medidas restritivas adotadas nos municípios.

Para a implementação das medidas, recomenda-se a análise da atual e gravíssima situação epidemiológica dos municípios, em especial o número de leitos UTI COVID ocupados, quantidade de novos infectados e velocidade de infecção notada em razão do aumento da procura às unidades de saúde, entre outros critérios técnico-científicos. Os documentos recomendam que seja considerada a natureza de determinados locais e empreendimentos que possam gerar aglomerações de pessoas e aumento do índice de contaminação por COVID-19.

Acesse aqui as Recomendações

Macaé

Rio das Ostras

Quissamã

Carapebus

Leia a íntegra

MPRJ E MPF RECOMENDAM AOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE MEDIDAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APOIO À ECONOMIA LOCAL E DE DISTANCIAMENTO SOCIAL PARA CONTER O CONTÁGIO DE CASOS DE COVID-19, INCLUSIVE COM SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS

Publicado em 24/03/2021 19:00 - Atualizado em 24/03/2021 19:00

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio de oito Promotorias de Justiça da Baixada Fluminense, e o Ministério Público Federal (MPF), expediram, em (24/03), uma recomendação a 11 municípios da Baixada Fluminense para que seja adotado um regime de

distanciamento social ampliado entre a população, devido ao aumento do número de casos de Covid-19. A recomendação sugere que as Prefeituras de Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Queimados, São João de Meriti e Seropédica promovam a suspensão total das atividades sociais ou econômicas classificadas como não essenciais e restrinjam, com fundamento em critérios técnico-epidemiológicos determinados pelo comitê científico estadual, as atividades essenciais, levando em consideração as peculiaridades locais. As medidas recomendadas são preconizadas pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde, e adotadas pela Secretaria de Estado de Saúde RJ como necessárias em todos os locais onde é constatado o elevado risco provocado pela epidemia de Covid-19. Atualmente, todos os municípios da Baixada Fluminense estão com bandeira vermelha (alto risco) e roxa (risco muito alto).

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO PARA QUE CASIMIRO DE ABREU NÃO PERMITA A ABERTURA DE ESTABELECIMENTOS NÃO ESSENCIAIS DURANTE O FERIADO ESTADUAL

Publicado em 24/03/2021 19:52 - Atualizado em 24/03/2021 19:52

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, expediu em (24/03), recomendação à Prefeitura de Casimiro de Abreu para que sejam adotadas medidas restritivas de circulação de pessoas no município durante o período de 26 de março a 4 de abril, com o objetivo de combater a expansão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no município. Entre as medidas recomendadas estão o fechamento de estabelecimentos não essenciais, tais como templos e espaços religiosos, facultada a transmissão ao vivo dos cultos, missas ou eventos congêneres, bares, restaurantes, quiosques, depósitos de bebidas e lanchonetes, excetuando-se os serviços de delivery, academias de ginástica, estúdios e similares. A prefeitura tem um prazo de 24 horas para responder à recomendação.

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÕES A MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS PARA QUE ADOTEM MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DA POPULAÇÃO

Publicado em 25/03/2021 07:27 - Atualizado em 25/03/2021 07:27

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 1ª, da 2ª e da 3ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, expediu nesta quarta-feira recomendações aos municípios de Cabo Frio, Armação dos Búzios e Arraial do Cabo para que

adotem medidas mais restritivas de isolamento social da população, devido ao aumento do número de casos de Covid-19. Os textos recomendam a adoção de ações relacionadas, principalmente, a atividades econômicas não essenciais, como boates, bares, casas de festas e restaurantes, e a atividades que gerem aglomeração em espaços públicos, especialmente nas praias.

As recomendações pedem que as prefeituras observem as medidas indicadas no Instrumento para Apoio à Tomada de Decisão na Resposta à Pandemia da COVID-19 na Esfera Local (CONASS, CONASEMS e OPAS/OMS) e a avaliação de risco contida na Nota Técnica SIEVS/SVS Nº 15/2021, da Secretaria de Estado de Saúde, de forma a planejar e executar ações imediatas para a adoção do devido regime de distanciamento social compatível com o nível de risco regional frente à pandemia da Covid-19.

Veja abaixo as recomendações

Cabo Frio

Armação dos Búzios

Arraial do Cabo

Leia a íntegra

MPRJ EXPEDE RECOMENDAÇÃO CONJUNTA AO GOVERNO DO ESTADO PARA QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

Publicado em 26/03/2021 18:11 - Atualizado em 26/03/2021 18:18

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio de 30 Promotorias de Justiça com atribuição na área da Saúde em 92 municípios do Estado, expediu, na quinta-feira (25/03), recomendação conjunta ao governo do estado para que sejam adotadas medidas mais restritivas de isolamento social da população, no âmbito estadual, devido ao aumento do número de casos de Covid-19.

Diante da antecipação e criação de feriados estaduais entre esta sexta-feira (26/03) e o dia 04/04, a recomendação conjunta objetiva a adoção de medidas preventivas de modo a garantir que a mudança do calendário produza os efeitos epidemiológicos desejados, ajudando a frear o agravamento da pandemia no estado. A atuação das Promotorias conta com o apoio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Saúde (CAO Saúde/MPRJ).

Acesse aqui o documento.

Leia a íntegra

MPRJ RECOMENDA QUE MARICÁ ADOTE MEDIDAS QUE GARANTAM A CORRETA CONSERVAÇÃO DAS VACINAS CONTRA A COVID-19

Publicado em 30/03/2021 15:19 - Atualizado em 30/03/2021 15:31

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II e da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, expediu em (30/03), recomendação ao Município de Maricá para que sejam adotadas medidas que garantam a correta conservação dos insumos utilizados para a vacinação contra a Covid-19.

De acordo com a recomendação, durante visitas técnicas à Central de Armazenamento de Vacinas e aos pontos de vacinação no município, foram constatadas irregularidades como a inexistência de câmaras refrigeradas nas unidades de saúde, onde foi constatada a existência de algumas geladeiras domésticas com temperaturas inadequadas. No momento da inspeção, porém, não havia vacinas da Covid-19 nessas geladeiras, e sim vacinas de rotina. Verificou-se também a inexistência de geradores de energia elétrica nas unidades de saúde e a insuficiência do controle efetivo do descarte dos frascos vazios da vacina no sentido da garantia de sua inutilização.

Leia a íntegra

MPRJ REQUISITA AO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO ESCLARECIMENTOS ACERCA DE NOTÍCIAS DE MORTES POR FALTA DE OXIGÊNIO

Publicado em 01/04/2021 16:23 - Atualizado em 01/04/2021 16:23

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Cabo Frio, expediu, em (31/03), ofício ao Município de Arraial do Cabo para que esclareça, no prazo de 48 horas, notícias sobre supostas mortes ocorridas no Hospital Geral de Arraial do Cabo, em razão da falta de oxigênio. Notícias divulgadas na imprensa narram denúncias de familiares de pacientes de Covid-19 e de profissionais de Saúde sobre pelo menos cinco óbitos ocorridos por falta de insumos no Hospital Geral local. O MPRJ requer o encaminhamento dos prontuários médicos para apuração dos fatos.

A atuação do Município de Arraial do Cabo frente à pandemia da Covid-19, tanto em relação à adoção de medidas quando à vacinação, está sendo rigorosamente acompanhada pela 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Cabo Frio, no Procedimento Administrativo 14/20 e do Procedimento Administrativo 05/21, instaurado unicamente para acompanhamento da vacinação contra o novo coronavírus.

Leia a íntegra

MPRJ RECOMENDA QUE MUNICÍPIO DE RIO BONITO ADOTE MEDIDAS PARA CORRETA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

Publicado em 02/04/2021 16:06 - Atualizado em 02/04/2021 16:06

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, em (01/04), recomendação ao Município de Rio Bonito, para que sejam adotados os cuidados necessários que garantam a correta conservação dos insumos utilizados para a vacinação contra a Covid-19.

Durante inspeção realizada nessa mesma data nos pontos de vacinação de Rio Bonito, foram constatadas irregularidades em diversas unidades, como vacinas da Covid-19 acondicionadas em caixa de isopor sem termômetro; vacinas em isopor com termômetro, mas onde a responsável afirmou que não controlava a temperatura e não trocava o gelo reciclável utilizado para o resfriamento.

Para mais detalhes, acesse a recomendação na íntegra.

Leia a íntegra

MPRJ EM AÇÃO NÃO COVID-19

MPRJ E MPF OBTÊM DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS CRONOGRAMA DE OBRAS PARA A INSTALAÇÃO DE TOMÓGRAFO NO HOSPITAL MUNICIPAL NELSON DE SÁ EARP

Publicado em 10/02/2021 16:56 - Atualizado em 10/02/2021 18:20

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis, e o Ministério Público Federal (MPF) conseguiram, após a realização de reunião de trabalho no dia 03/02, que o município de Petrópolis apresentasse, no dia 05/02, cronograma de execução das obras para instalação de tomógrafo do Hospital Municipal Nelson de Sá Earp, equipamento com capacidade de realização de 1.200 exames por mês, já adquirido e encaixotado há meses numa sala da citada unidade.

Veja o ofício expedido pela Procuradoria-Geral do Município de Petrópolis.

Confira o cronograma das obras.

Leia a íntegra

MPRJ RECOMENDA QUE CABO FRIO MODIFIQUE LEGISLAÇÃO QUE PERMITE AO SECRETÁRIO DE SAÚDE PRESIDIR O CONSELHO MUNICIPAL DO SETOR

Publicado em 05/03/2021 20:04 - Atualizado em 06/03/2021 11:11

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, expediu, em 23/02, recomendação ao Município de Cabo Frio para que encaminhe à Câmara Municipal da cidade, em prazo máximo de 20 dias, projeto de lei para reformar a Lei Municipal 1.545, de abril de 2001, que estruturou o Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Leia a recomendação.

Leia a íntegra

DECISÕES RELEVANTES CORONAVÍRUS

MINISTRA DETERMINA O RESTABELECIMENTO IMEDIATO DE LEITOS DE UTI DESTINADOS AO TRATAMENTO DE COVID-19 NO MA, SP E BA

A ministra Rosa Weber também determina à União Federal que analise, imediatamente, os pedidos de habilitação de novos leitos de UTI formulados pelos estados junto ao Ministério da Saúde

Leia a íntegra das decisões:

- ACO 3473

- ACO 3474

- ACO 3475

Leia a íntegra

VACINAS: MINISTRO DETERMINA QUE GOVERNO DETALHE ORDEM DE PREFERÊNCIA EM GRUPOS PRIORITÁRIOS

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ao governo federal a divulgação, no prazo de cinco dias, da ordem de preferência entre os grupos prioritários para a vacinação contra a Covid-19. Segundo o ministro, a ordem de precedência dos subgrupos nas fases distintas da imunização deve ser especificada de forma clara e com base em critérios técnico-científicos.

A decisão, que será submetida a referendo do Plenário, foi tomada nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 754, em que a Rede Sustentabilidade questiona a atuação do governo em relação à imunização.

Ordem de preferência

Em pedido de tutela incidental, a Rede alega que, diante da escassez de vacinas disponíveis no Brasil, o Novo Plano Nacional de Imunização é muito genérico, e a falta de operacionalização adequada da vacina em fases distintas, com uma ordem de preferências dentro de cada grupo prioritário, poderá gerar várias situações de injustiça. Por essa razão, pedia que a ordem de preferência entre classes e subclasses dos grupos de risco fosse organizada, com critérios objetivos, e que houvesse publicidade dos nomes dos vacinados, para que as pessoas “furadoras de fila” fossem responsabilizadas. Requeria, ainda, que o Ministério da Saúde optasse, dentro de 48 horas, pela aquisição do segundo lote de vacinas CoronaVac, no total de 54 milhões de novas doses.

Maior publicidade possível

O ministro Ricardo Lewandowski deferiu apenas o primeiro pedido. Para ele, a pretensão de que sejam publicados critérios e subcritérios de vacinação e a ordem de preferência dentro de cada classe e subclasse, está amparada nos princípios da publicidade e da eficiência que regem a administração pública, no direito à informação, na obrigação da União de planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas e no dever do Estado de assegurar a inviolabilidade do direito à vida, com base em uma existência digna e no direito à saúde.

Segundo o relator, uma das principais medidas das autoridades sanitárias, sobretudo em período de temor e de escassez de vacinas, diz respeito à necessidade de dar a máxima publicidade a todas as ações que envolvam o enfrentamento da Covid-19.

Inexistência de detalhamento

De acordo com Lewandowski, uma atualização já realizada no plano de imunização indica os grupos prioritários e a estimativa de doses necessárias, levando em conta a preservação do funcionamento dos serviços de saúde, a proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, a proteção das pessoas com maior risco de infecção e a preservação do funcionamento dos serviços essenciais. No entanto, conforme o ministro, a segunda edição do plano não detalhou adequadamente a ordem de cada grupo de pessoas dentro de um mesmo universo prioritário. “O perigo decorrente da omissão sobre a discriminação categorizada dos primeiros brasileiros a serem vacinados é evidente e compromete o dever constitucional da proteção da vida e da saúde”, salienta.

Leia a íntegra

MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVE PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE ESTOQUE DE SERINGAS E AGULHAS

O ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, deverá, no prazo de cinco dias, prestar informações ao Supremo Tribunal Federal (STF) a respeito do estoque de seringas e agulhas da União e dos estados para a condução da vacinação da Covid-19, entre outros pontos. A determinação é do ministro Ricardo Lewandowski, relator da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 754, ajuizada pela Rede Sustentabilidade.

A ação foi apresentada em outubro de 2020, para determinar ao governo federal que realizasse todos os procedimentos para a aquisição de vacinas contra o vírus da Covid-19. Ontem, a Rede apresentou petição complementar na ADPF 754 solicitando diversos esclarecimentos à pasta, com o argumento de que, além de não ter iniciado a vacinação, o Governo Federal tem criado obstáculos ao emprego adequado das vacinas e à aquisição de insumos.

Leia a íntegra

VACINAS: MINISTRO LEWANDOWSKI SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ESTOQUE DE SERINGAS DE ESTADOS E DO DF

Após receber informações do ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, sobre o estoque de seringas e agulhas disponíveis para a realização da vacinação contra a Covid-19, o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), solicitou a todos os estados da Federação e ao Distrito Federal que informem, em até cinco dias, a quantidade de agulhas e seringas em seus estoques. As informações devem discriminar a quantidade destinada à execução do Plano Nacional de Vacinação, as reservadas ao atendimento das ações ordinárias de saúde pública local e as que serão destinadas para utilização no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

O despacho foi proferido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 754, ajuizada pela Rede Sustentabilidade, com o objetivo de determinar ao governo federal que realize todos os procedimentos para a aquisição das vacinas. No dia 6/1, o partido apresentou petição complementar para solicitar diversos esclarecimentos ao Ministério da Saúde, argumentando que, além de não ter iniciado a vacinação, o Governo Federal tem criado obstáculos ao emprego adequado das vacinas e à aquisição de insumos.

Estoque

Segundo o Ministério da Saúde, há pelo menos 52 milhões de seringas nos estados para a vacinação contra a Covid-19, segundo consulta realizada em novembro passado a respeito dos estoques disponíveis dos diversos tipos de seringas e agulhas. Amapá, Bahia e Piauí não

encaminharam as informações, mas o estoque foi estimado com base no Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES). São Paulo é o único sem dados, pois não enviou informações nem utiliza o SIES.

Processos relacionados

ADPF 754

Leia a íntegra

LIMINAR IMPEDE UNIÃO DE REQUISITAR INSUMOS CONTRATADOS PELO GOVERNO DE SP PARA VACINAÇÃO

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar para impedir que a União requirite insumos contratados pelo Estado de São Paulo – especialmente agulhas e seringas –, cujos pagamentos já foram empenhados, destinados à execução do plano estadual de imunização contra a Covid-19. A decisão se deu nos autos da Ação Cível Originária (ACO) 3463 e será levada a referendo do Plenário do STF.

Caso os materiais adquiridos pelo governo paulista já tenham sido entregues, a União deverá devolvê-los, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil. O ministro Ricardo Lewandowski apontou que, nos termos da histórica jurisprudência do Supremo, a requisição administrativa não pode se voltar contra bem ou serviço de outro ente federativo, de maneira que haja indevida interferência na autonomia de um sobre outro.

O relator lembrou que, em caso semelhante, o ministro Luís Roberto Barroso, na ACO 3393, suspendeu ato por meio do qual a União requiriu cinquenta ventiladores pulmonares adquiridos pelo Estado de Mato Grosso junto a empresa privada. Na avaliação do ministro Ricardo Lewandowski, a falta de iniciativa do governo federal “não pode penalizar a diligência da administração estadual, a qual tentou se preparar de maneira expedita para a atual crise sanitária”.

Leia a íntegra

MANTIDA PRISÃO DE EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE ACUSADO DE DESVIAR DINHEIRO DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

O ministro Humberto Martins, presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), indeferiu pedido em que o ex-secretário de Saúde de Penápolis (SP) Wilson Carlos Braz buscava a extensão dos efeitos do habeas corpus concedido em sede liminar ao ex-vereador de Birigui (SP) José Roberto Merino Garcia.

Ambos foram denunciados pelo Ministério Público de São Paulo porque faziam parte de suposto grupo criminoso acusado de se utilizar de organizações sociais sem fins lucrativos para firmar contratos superfaturados de gestão na área de saúde em vários municípios e estados, entre 2018 e 2020, recebendo em torno de R\$ 2 bilhões em repasses de verbas públicas.

Desse total, cerca de R\$ 500 milhões teriam sido desviados pela organização criminosa segundo as investigações policiais que culminaram na Operação Raio X. No mês passado, o relator do caso, ministro Nefi Cordeiro, determinou a substituição da prisão preventiva do ex-vereador por medidas alternativas, como a proibição de exercer função ou cargo público e de manter contato com outros investigados.

Leia a decisão.

Esta notícia refere-se ao(s) processo(s): HC 630746

Leia a íntegra

MINISTRO INTIMA PAZZUELO A ATUALIZAR INFORMAÇÕES SOBRE PLANO NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ao ministro da Saúde, Eduardo Pazuelo, que apresente a atualização do Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, inclusive com relação ao cronograma correspondente às distintas fases de imunização, nos termos de compromisso firmado pela União nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 756, quando o governo federal se comprometeu a atualizar as informações mensalmente perante o Supremo. A intimação também foi encaminhada ao advogado-geral da União, José Levi.

A ADPF foi ajuizada pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), pelo Partido dos Trabalhadores (PT), pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) e pelo Cidadania. Os partidos pediram que o presidente da República, Jair Bolsonaro, seja obrigado a adotar todos os procedimentos administrativos indispensáveis para que a União possa, com a segurança científica, técnica e administrativa necessárias, providenciar a aquisição das vacinas e medicamentos que forem aprovados pela Anvisa.

Processos relacionados

ADPF 756

FONTE: STF

MINISTRA DETERMINA QUE UNIÃO RESTABELEÇA CUSTEIO DE LEITOS DE UTI PARA COVID-19 NO RS

Para Rosa Weber, "não é lógica ou coerente" a redução de leitos justamente quando há aumento das mortes e das internações.

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que a União restabeleça imediatamente a quantidade de leitos de UTI para tratamento da Covid-19 no Estado do Rio Grande do Sul que eram custeados (habilitados) pelo Ministério da Saúde até dezembro de 2020. A decisão foi tomada na Ação Cível Originária (ACO) 3483, em que o estado informa que, em janeiro e fevereiro, a União reduziu os custeios dos leitos, apesar do aumento das taxas de internação decorrentes da doença.

A ministra também determinou que a União analise, imediatamente, os pedidos de habilitação de novos leitos de UTI formulados pelo RS ao Ministério da Saúde e que, em caso de evolução da pandemia, preste suporte técnico e financeiro à expansão da rede estadual de UTIs, de forma proporcional aos outros estados. A decisão será submetida a referendo do Plenário.

Leitos 100% ocupados

Na ação, o Rio Grande do Sul afirma que a rede de saúde está com sua capacidade absorvida, com a ocupação de todos os leitos disponíveis e com fila de espera para internações de emergência. Aponta que, depois de dezembro de 2020, a União cessou o pagamento do auxílio financeiro destinado à manutenção de 576 leitos e que a Secretaria Estadual de Saúde aguarda a manifestação do Ministério da Saúde em relação a diversos pedidos, formulados entre janeiro e fevereiro de 2021, referentes à prorrogação do financiamento de 159 leitos que terão suas habilitações encerradas em março de 2021, pelo transcurso do prazo inicial de vigência, em decorrência da inércia da União. Segundo o estado, 359 novos pedidos estão pendentes de análise.

Vedação de retrocesso

Na decisão, a ministra observou que a Constituição Federal não admite retrocessos injustificados no direito social à saúde e que, especialmente em tempos de emergência sanitária, as condutas dos agentes públicos contraditórias às evidências científicas de preservação da vida não devem ser classificadas como atos administrativos legítimos, "sequer aceitáveis". Para a relatora, é necessário exigir do governo federal que suas ações sejam respaldadas por critérios técnicos e científicos e que as políticas públicas sejam implantadas a partir de atos administrativos lógicos e coerentes. "Não é lógica nem coerente, ou cientificamente defensável, a diminuição do número de leitos de UTI em um momento desafiador da pandemia, justamente quando

constatado um expressivo incremento das mortes e das internações hospitalares”, afirmou, ao deferir a cautelar.

Conciliação

A ministra determinou, ainda, que as partes se manifestem, no prazo de cinco dias, sobre o interesse no encaminhamento dos autos à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), para tentativa de composição amigável do litígio, ou na designação de audiência de conciliação ou mediação no STF, nos termos do artigo do 334 Código de Processo Civil (CPC).

Em ações com o mesmo objetivo ajuizadas pelos estados do Maranhão (ACO 3473), São Paulo (ACO 3474), Bahia (ACO 3475) e Piauí (ACO 3478), a relatora encaminhou os autos à Câmara de Conciliação.

Leia a íntegra da decisão

FONTE: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462143&ori=1>

PLENÁRIO CONFIRMA PROIBIÇÃO DE MUDANÇA DE FORMA DE DIVULGAÇÃO DE DADOS DA COVID-19

Ao julgar o mérito de ações ajuizadas por partidos políticos e pela OAB, o STF reiterou que a mudança na divulgação representou violação a preceitos fundamentais da Constituição Federal. Por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a determinação de que o Ministério da Saúde e o Governo do Distrito Federal não mudem a forma de divulgar os dados epidemiológicos relativos à pandemia da Covid-19. A decisão se deu na sessão virtual finalizada em 12/3, no julgamento conjunto das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) 690, 691 e 692.

As ações foram ajuizadas, respectivamente, pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e Rede Sustentabilidade (ADPF 690), Partido Democrático Trabalhista (PDT) e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Plenário já havia referendado a medida liminar concedida pelo relator, ministro Alexandre de Moraes. Na ocasião, o STF determinou que o Ministério da Saúde mantivesse, em sua integralidade, a divulgação diária dos dados, inclusive no site do órgão e com os números acumulados de ocorrências, exatamente conforme realizado até 4/6/2020, e que governo do DF se abstinhasse de utilizar nova metodologia de contabilidade dos casos e dos óbitos, mantendo a divulgação das informações na forma como veiculada até 18/8/2020.

Dados imprescindíveis

Em seu voto no mérito, o ministro Alexandre de Moraes reiterou que a “abrupta interrupção” da coleta e da divulgação de importantes dados epidemiológicos imprescindíveis para a manutenção da série histórica de evolução da pandemia no Brasil ofende o acesso à informação, os princípios da publicidade e da transparência da administração pública e o direito à saúde.

FONTE: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462330&ori=1>

MINISTRA DESIGNA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA DISCUTIR HABILITAÇÃO DE LEITOS DE UTI EM CINCO ESTADOS

A audiência, marcada pela ministra Rosa Weber, terá representantes da União e dos estados do Maranhão, de São Paulo, da Bahia, do Piauí e do Rio Grande do Sul.

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), marcou audiência de conciliação para 8/4 (quinta-feira), às 15h, a ser realizada por videoconferência, sobre cinco ações que tratam da habilitação de novos leitos de UTI nos Estados do Maranhão, de São Paulo, da Bahia, do Piauí e do Rio Grande do Sul junto ao Ministério da Saúde, para o enfrentamento da Covid-19. Ela é relatora das Ações Cíveis Originárias (ACOs) 3473, 3474, 3475, 3478 e 3483.

Em março deste ano, a ministra determinou à União que analisasse, imediatamente, os pedidos de habilitação e restabelecesse, nesses estados, de forma imediata e proporcional às outras unidades federativas, os leitos de UTI destinados ao tratamento da doença custeados pelo Ministério da Saúde até dezembro de 2020, mas reduzidos em janeiro e fevereiro deste ano.

De acordo com a relatora, as partes se manifestaram favoravelmente à audiência de conciliação, nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil (CPC). A audiência será conduzida pelo juiz federal Mateus de Freitas Cavalcanti Costa, convocado para atuar em auxílio no gabinete da ministra.

Leia a íntegra da decisão.

FONTE: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=463203&ori=1>

COMPILAÇÃO EM INGLÊS DE DECISÕES SOBRE COVID-19 TEM RECONHECIMENTO INTERNACIONAL

CONSTITUCIONALISTA CANADENSE AFIRMA QUE OBRA É “FONTE INESTIMÁVEL” DE PESQUISA.

O constitucionalista canadense Richard Albert, professor de Estudos Constitucionais da Universidade do Texas em Austin, nos Estados Unidos, elogiou a publicação Case Law Compilation – Covid-19, editada pelo Supremo Tribunal Federal (STF). “O Supremo Tribunal Federal brasileiro produziu uma fonte inestimável de pesquisa para acadêmicos de todo o

mundo: uma compilação de suas sentenças relacionadas à Covid-19”, afirmou, em post no Twitter. O professor é também o diretor fundador do Fórum Internacional sobre o Futuro do Constitucionalismo e já publicou mais de 20 livros.

A obra reúne a versão em língua inglesa das decisões proferidas pelo STF em relação à pandemia, com o objetivo de promover um diálogo colaborativo com lideranças científicas, jurídicas e políticas nacionais e internacionais. A publicação está dividida em volumes temáticos e permite a pesquisadores e juízes de outros países consultar os julgamentos do STF. Dessa forma, os interessados poderão utilizar os argumentos dos ministros como balizas interpretativas no julgamento de casos semelhantes.

No lançamento da compilação, o ministro Luiz Fux, presidente do Supremo, ressaltou que a ideia é que a experiência do STF possa auxiliar a atividade jurisdicional de outras Cortes no enfrentamento da Covid-19. "Além disso, vai munir estudiosos de material relevante para estudos sobre a atuação judicial neste momento tão desafiador", afirmou.

FONTE: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462055&ori=1>

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DA VACINA SPUTNIK V É SUPERADO POR CONVERSÃO DE MP EM LEI

Segundo o ministro Lewandowski, com a edição da Lei 14.124/2021, os pedidos feitos pelo governador da Bahia foram atendidos.

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), julgou prejudicada, por perda superveniente de objeto, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6661, em que o governador da Bahia, Rui Costa, questionava a restrição para a importação e a distribuição de vacinas contra a Covid-19 não registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). De acordo com o relator, com a conversão da Medida Provisória (MP) 1.026/2021 na Lei 14.124/2021, em 10/3, foram autorizadas medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas, superando-se as argumentações e os pedidos formulados pelo governador.

Em sua decisão, o ministro Lewandowski observa que, durante a tramitação da MP no Congresso Nacional, alterações permitiram aos entes federados a aquisição, a distribuição e a aplicação dos imunizantes autorizados emergencialmente ou excepcionalmente, caso a União não o faça no prazo previsto no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Além disso, segundo verificou que, como pretendia o governador, a lei incluiu agências internacionais congêneres à Anvisa de seis países (Rússia, Índia, Coreia, Canadá, Austrália e Argentina) no dispositivo que permite a autorização excepcional e temporária para importação e uso emergencial de vacinas sem registro definitivo na agência brasileira, desde que registradas ou

autorizadas nesses países. “Nesse sentido, entendo que houve o esvaziamento da discussão trazida aos autos”, concluiu o relator.

Leia a íntegra da decisão

FONTE: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462346&ori=1>

STF REFERENDA DECISÃO QUE OBRIGA GOVERNO FEDERAL A FORNECER OXIGÊNIO E INSUMOS A HOSPITAIS DE MANAUS

A decisão do ministro Lewandowski prevê, ainda, a apresentação de plano detalhado, com estratégias de enfrentamento da situação de emergência no estado.

Por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) referendou medida cautelar concedida pelo ministro Ricardo Lewandowski para determinar ao governo federal a disponibilização de oxigênio e outros insumos necessários ao atendimento de pacientes internados nos hospitais de Manaus (AM) e a apresentação à Corte de um plano detalhado, a ser atualizado a cada dois dias, com estratégias de enfrentamento da situação de emergência no estado em razão da pandemia da Covid-19. O referendo se deu na sessão virtual finalizada em 19/3 nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 756.

O pedido referente à situação de Manaus foi apresentado pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB) e pelo Partido dos Trabalhadores (PT). A ação, que também tem como autores o Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), o Partido Socialista Brasileiro (PSB) e o Cidadania, questiona atos do governo federal acerca da aquisição de vacinas.

Situação caótica

Em seu voto, o ministro Ricardo Lewandowski lembrou que, em janeiro, a situação sanitária no sistema de saúde da cidade estava caótica, configurando risco de dano de difícil reparação. Ele também verificou a plausibilidade jurídica do pedido, segundo requisito para a concessão de medida cautelar, devido à magnitude da pandemia, que exige uma atuação fortemente proativa dos agentes públicos de todos os níveis governamentais.

RP/AD//CF

Processo relacionado: ADPF 756

FONTE: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462777&ori=1>

MINISTÉRIO DA SAÚDE DEVE DECIDIR SE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA TERÃO PREFERÊNCIA NA VACINAÇÃO

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ao Ministério da Saúde que analise e decida acerca da inclusão dos profissionais de segurança pública e

salvamento no grupo prioritário para a vacinação contra a Covid-19, na mesma ordem de prioridade dos trabalhadores de saúde, ou, subsidiariamente, da população privada de liberdade e dos funcionários do sistema de privação de liberdade.

A decisão foi tomada nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 754, em que, no início de março, o Plenário determinou ao governo federal a divulgação da ordem de preferência de vacinação entre os grupos prioritários, com base em critérios técnico-científicos.

A petição foi formulada nos autos pelo advogado-geral da União, José Levi do Amaral Júnior, em nome do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, diante da situação de vulnerabilidade a que estão sujeitos esses profissionais na preservação da ordem pública, no combate à criminalidade e nas medidas sanitárias que incluem, muitas vezes, a realização de procedimentos pré-hospitalares de urgência e o transporte de enfermos entre estados e municípios, o que acarreta altos riscos de contaminação.

Critérios técnico-científicos

Na decisão, o ministro Ricardo Lewandowski afirmou que, apesar da relevância do pedido da AGU, não cabe ao Supremo determinar a alteração da ordem de prioridade dos grupos a serem vacinados, pois o atendimento da demanda exigiria a identificação e a quantificação das pessoas potencialmente atingidas, com o consequente estabelecimento de novas prioridades, relativamente a outros grupos identificados como preferenciais incluídos nos planos de imunização. Essas providências, explicou, demandariam avaliações técnicas mais aprofundadas e estudos logísticos de maior envergadura, incompatíveis com uma decisão de natureza jurisdicional.

O ministro lembrou que o Plenário referendou liminar deferida por ele para determinar ao governo federal que divulgasse, com base em critérios técnico-científicos, a ordem de preferência entre os grupos prioritários, especificando, dentro de cada grupo, a ordem de precedência dos subgrupos nas distintas fases de imunização. A decisão sobre o pedido da AGU, portanto, a seu ver, é de caráter técnico-político, a ser tomada pelos representantes eleitos e pelas autoridades sanitárias, e não pelo Poder Judiciário, que deve se pronunciar apenas sobre aspectos constitucionais e legais dos atos administrativos, se provocado.

Linha de frente

O ministro reconheceu o papel crucial que os integrantes das carreiras de segurança pública, em cujas atividades já estão incluídos os riscos inerentes às atribuições que exercem, têm desempenhado na linha de frente do combate à Covid-19. Ele lembrou que, no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação do Ministério da Saúde, as forças de segurança e salvamento

estão enquadradas entre os grupos prioritários, depois dos integrantes dos serviços de saúde, dos indivíduos com maior risco de óbito ou de desenvolvimento de formas graves da doença, das pessoas com maior possibilidade infecção e dos responsáveis pelo funcionamento dos serviços essenciais.

Lewandowski frisou, no entanto, que, segundo consta no plano, alterações na sequência de prioridades podem ocorrer, caso necessárias, à luz de novas evidências técnico-científicas. “Entendo que cabe à União, por meio do Ministério da Saúde, promover eventuais alterações na ordem de preferência da vacinação dentro dos grupos prioritários”, concluiu.

Leia a íntegra da decisão.

FONTE: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=463202>

MINISTRA DESIGNA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA DISCUTIR HABILITAÇÃO DE LEITOS DE UTI EM CINCO ESTADOS

A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), marcou audiência de conciliação para 8/4 (quinta-feira), às 15h, a ser realizada por videoconferência, sobre cinco ações que tratam da habilitação de novos leitos de UTI nos Estados do Maranhão, de São Paulo, da Bahia, do Piauí e do Rio Grande do Sul junto ao Ministério da Saúde, para o enfrentamento da Covid-19. Ela é relatora das Ações Cíveis Originárias (ACOs) 3473, 3474, 3475, 3478 e 3483.

Em março deste ano, a ministra determinou à União que analisasse, imediatamente, os pedidos de habilitação e restabelecesse, nesses estados, de forma imediata e proporcional às outras unidades federativas, os leitos de UTI destinados ao tratamento da doença custeados pelo Ministério da Saúde até dezembro de 2020, mas reduzidos em janeiro e fevereiro deste ano.

De acordo com a relatora, as partes se manifestaram favoravelmente à audiência de conciliação, nos termos do artigo 334 do Código de Processo Civil (CPC). A audiência será conduzida pelo juiz federal Mateus de Freitas Cavalcanti Costa, convocado para atuar em auxílio no gabinete da ministra.

Leia a íntegra da decisão.

FONTE: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=463203>

STF MANTÉM PAINEL QUE MOSTRA DADOS ATUALIZADOS SOBRE PROCESSOS RELACIONADOS À COVID-19 NO STF

O painel traz informações sobre processos em trâmite na Corte e decisões proferidas pelo Tribunal durante o combate à pandemia.

Por meio de uma navegação dinâmica e interativa, é possível visualizar os processos listados por classe (como habeas corpus, mandado de segurança e ação direta de inconstitucionalidade) e assunto (ramo do Direto). Também é possível saber quantas e quais decisões foram tomadas, ou seja, se houve concessão de liminar ou se a ação teve o trâmite negado, por exemplo.

LEIA A ÍNTEGRA

PRINCIPAIS DECISÕES RELACIONADAS À COVID-19

Pesquisa por Classe Processual:

ACO - AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA

ADI - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

ADO - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO

ADPF - ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL

AP - AÇÃO PENAL

EXT - EXTRADIÇÃO

HC - HABEAS CORPUS

HD - HABEAS DATA

MS - MANDADO DE SEGURANÇA

PET - PETIÇÃO

RE - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RCL - RECLAMAÇÃO

SL - SUSPENSÃO DE LIMINAR

SS - SUSPENSÃO DE SEGURANÇA

STP - SUSPENSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA

FONTE:STF